DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2012
CARTA CONVITE Nº. 018/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determina **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa: **KARITE EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N.º 09.624.225/0001-93, no valor de **R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinqüenta reais).

Água Clara/MS, 16 de fevereiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:081A6509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2012
CARTA CONVITE Nº. 019/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determina **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa: **LAURO FRANCISCO FERREIRA DE MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ N.º 11.466.693/0001-29, no valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2012.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F14F22B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 033/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2012

PARTES: Município de Água Clara/MS
Karite Eventos Ltda - ME

OBJETO: locação de fechamento em placa de zinco, a serem utilizados nas festividades carnavalescas.

VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais **)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 17/02/2012

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Higor Alves Pereira / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8F949541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 034/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2012

PARTES: Município de Água Clara/MS
Lauro Francisco Ferreira de Medeiros – ME

OBJETO Locação de 40 banheiros químicos com caminhão fossa, para serem utilizados pelo público, durante o evento Carnaval 2012.

VALOR: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 17/02/2012

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Lauro Francisco Ferreira de Medeiros / *contratada*

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F745FF8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2011

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZACOES ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/ms

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Gestor - F.m.s - Portaria 224/11

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:10B440CD

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVENIO Nº 027/2011

CONVENENTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí/MS.
CONVENIADA RESCINDENTE: Fundação do Provida de Amambaí
OBJETO: Rescisão Unilateral do Convênio Nº 027/2011, utilizando-se da prerrogativa prevista no art. 79, inciso I, combinado com o art.78, inciso XII, da Lei nº 8666/93 e na forma da Cláusula 13ª, do Termo de Convênio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela convenente: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 29 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:EFD08513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000321/09
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – Contratado.
CNPJ: 73.505.349/0002-30
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com fornecimento de todos os suprimentos originais e material de consumo e assistência técnica especializada dos equipamentos locados, da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.
PRAZO PRORROGADO: MAIS 10 MESES (ATÉ 31.12.2012).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK – Representante
CPF: 286.688.121-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4E0D855F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011

TOMADA DE PREÇO 005/2011
Processo Administrativo nº 018269/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 041/2010
PRAZO: 10 meses a partir de 01/03/2012, com vencimento para o dia 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FC35D45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 036/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00171/2009
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: L.P. DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.413.106/0001-05
OBJETO: "REPACTUAÇÃO DE PREÇOS" DO VALOR DO REPASSE DO AUXILIO FINANCEIRO E ADITIVO DE PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO Nº 036/2009
VALOR REPACTUADO:. R$ 40.288,45 (Quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: João Batista Alves dos Santos
- Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01/03/2012.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AE28F18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 081/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CONSTRUTORA RONCONE LTDA
CNPJ nº 08.644.960/0001-04
Objeto: Encerramento do contrato nº 081/2011
VALOR; 25.842,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Amambai - MS, Em 12 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.

CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:49017773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 083/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018868/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: COLA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 01.600.567/0001-61
Objeto: Encerramento do contrato nº 083/2011
VALOR; R$ 3.542,00 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Amambai - MS, Em 12 de Março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B704D1F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER DO FUNDEB 2011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

PARECER

Em reunião realizada pelos conselheiros municipais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e doze nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, analisaram os documentos contábeis do FUNDEB referente ao exercício de dois mil e onze. Após análise da documentação apresentada, os conselheiros por unanimidade deram parecer favorável a aprovação da mesma por estar em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Amambai -MS, 24 de Fevereiro de 2012.

MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS
Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:F5871BDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER DO CONSELHO FUNDEB - PNAT 2011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

PARECER

Em reunião realizada pelos conselheiros municipais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e doze nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, analisaram os documentos contábeis referente a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos através do FNDE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE referente ao exercício de dois mil e onze. Após análise da documentação apresentada, os conselheiros por unanimidade deram parecer favoráveis a aprovação da mesma por estar em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Amambai -MS, 24 de Fevereiro de 2012.

MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS
Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:A174F87A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N° 032/2012 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2012

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR VALOR POR LOTE, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com lajotas no Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de março de 2012 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais). TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 12 de março de 2012.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1ACC6291

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 24/2/2012. Pg 18.

ONDE-SE LÊ :
Bodoquena-MS, 1/2/2012
LEIA-SÊ:
Bodoquena-MS, 6/2/2012
Bodoquena-MS, 13 de março de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:67361DBB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de material de Moveis para escritório e Eletroeletrônico para Atender a Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Março de 2012.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 13 de Março de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:685954EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 004/2012

Aprova a substituição de conselheiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a substituição da conselheira: JOZIANE ANRADE FLORES (TITULAR,REPRESENTANTE DOS USUARIOS) por **LUCIANA PEREIRA com a mesma TITULARIDADE e,**

ANA MARIA PEREIRA MENDES (TITULAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) por **NORMA DOS SANTOS PEREIRA com a mesma TITULARIDADE.**
Parágrafo Único: A substituição embasou-se na oficialização enviada a Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/ MS, 28 de Fevereiro de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:547B99F5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº005/2012

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do FEAS para o exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO o do Decreto Estadual 13.111, de 26/01/2011;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os critérios de partilha para os recursos de cofinanciamento do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** para o Plano de Ação de 2012, conforme segue:
I - Os recursos recebidos para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social somam o total de R$ 25.326,00 (Vinte Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais) denominado **PISO LINEAR** e R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil) **PLUS CREAS** totalizando R$79.326,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais) ao ano.
II - Os recursos do Piso Linear serão destinados a custear Benefícios Eventuais com R$7.597,80 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos) ao ano, com capacidade prevista de atender 07 (sete) famílias/ mês e custear os serviços de Proteção Social Especial com R$ 8.864,04 (Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) ao ano, com capacidade prevista para atender 70 (setenta) famílias/mês que serão repassados à entidade APAE e R$ 8.864,04 (Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) ao ano á Família Acolhedora para Idosos com capacidade de atendimento de 01 (Um) Idoso e R$ 54.000 ao ano do PLUS CREAS com capacidade para atender 50 (Cinquenta) famílias/ mês.
Parágrafo Único – O valor de recurso próprio a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2012 é de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) ao ano.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 28 de Fevereiro de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:8D6F676D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº006/2012

Aprova o Demonstrativo Sintético referente à prestação de contas dos recursos de co-financiamento estadual da política de assistência social recebidos durante exercício de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2012,
CONSIDERANDO o disposto no item 4.3 da NOB/SUAS 2005 que é atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e aprovar o plano de aplicação deste fundo e, ainda, acompanhar a execução orçamentária e financeira anual de tais recursos;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de prestação de contas dos recursos provenientes do **Fundo Estadual de Assistência Social** – FEAS, recebidos e utilizados durante o exercício 2011.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/ MS, 28 de Fevereiro de 2012.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:29E8D128

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº. 007/2012

Altera a Resolução Nº 002/2009 que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Bodoquena/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no Artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social com alteração da Lei nº 12.435 de 6 de Julho de 2011, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.307/2007 dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu Artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social";

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde;

CONSIDERANDO que a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Mato Grosso do Sul nº. 218 de 10 de setembro de 2011 institue critérios para aprimorar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais afiançados na assistência social em Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a deliberação nº. 101 de 02 de dezembro de 2011 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/ MS que dispõe sobre a aprovação da Regulamentação dos Benefícios Eventuais no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que no Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social repassado via Fundo Municipal de Assistência Social deverão destinar 100% (Cem por Cento) em Despesa de Custeio do recurso recebido como Piso Linear na concessão de benefícios eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no pacto de aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS.

Resolve:

CAPITULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.1 Os benefícios eventuais visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e beneficios de assistencia social no município, integrando assim as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Primeiro: Os benefícios eventuais só se aplicam as situações de vulnerabilidade pertinentes á política de assistência social.

Parágrafo Segundo: Não dão direreito aos benefícios eventuais situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios do campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais.

Art.2 Os benefícios eventuais dividem-se em quatro modalidades:
I. Auxilio Natalidade;
II.Auxilio Funeral;
III.Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária;
IV.Atendimento a situações de calamidade pública.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO, DAS FORMAS DE CONCESSÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art.3 O público alvo a ser atendimento com os benefícios eventuais é o cidadão considerado em situação de vulnerabilidade e risco social, assim como o cidadão com renda mensal de até um salário mínimo ou renda familiar total inferior a ¼ (um quarto) de salário mínimo.

Parágrafo Primeiro: O cidadão será considerado em situação de vulnerabilidade e risco social levando em conta indicadores de mortalidade, natalidade e socioeconômicos.

Parágrafo Segundo: A consideração de que trata deste artigo será realizada pela equipe técnica de referência (Assistente Social e/ ou Psicólogo) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Bodoquena.

Art.4. Os benefícios eventuais devem ser concedidos das seguintes formas:

I. **Auxilio Natalidade**: por pecúnia (auxilio financeiro) no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) ou bens de consumo (fraldas, enxoval, itens de higiene) e utensílios diversos (banheira, vestuário para o bebê); este benefício atende alguns aspectos:

· Necessidades do bebe que vai nascer;
· Apoio á mãe nos casos que o bebê venha a nascer morto ou morre logo após o nascimento;
· Apoio á família no caso de morte da mãe.

II.Auxilio Funeral: por pecúnia (auxilio financeiro) no valor de R$500, 00 (Quinhentos Reais) ou bens de consumo (auxilio alimentação) e prestação de serviço, este benefício atende alguns aspectos:

· Despesa de translado, urna funerária, velório e sepultamento;
· Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
· Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento que este se fez necessário.

III.Atendimento a situação de vulnerabilidade temporária: por pecúnia (auxilio financeiro) no valor de até no máximo R$300,00 (Trezentos Reais).

Formas de concessão:
· Pecúnia: auxilio financeiro;
· Bens de consumo: auxilio alimentação, passagem para migrante:
· Prestação de serviços: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário (**situação de violência**).
· Bens permanentes: móveis e eletro domésticos.

IV.Atendimento a situação de calamidade pública:

Formas de concessão:
· Pecúnia: auxilio financeiro;
· Bens de consumo: auxilio alimentação, vestuário, cobertor e material de construção;
· Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário;
· Bens permanentes: móveis e eletro domésticos.

Parágrafo Primeiro: A concessão por pecúnia deve acontecer em forma de cheque bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena, nominal ao beneficiado;

Parágrafo Segundo: Da documentação civil de que trata os incisos III e IV deste artigo excluem-se o registro civil de nascimento e a certidão de óbito, pois estes gratuitos conforme o Art 5º, Parágrafo LXXVI da Constituição Federal de 1988 e o Art. 30 da Lei Nº de 10/12/2007.

Parágrafo Terceiro – Os recursos utilizados para todas as formas de concessão devem ser retirados do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5 Os benefícios eventuais são gratuitos, por isso é proibido subordinar o seu recebimento a pagamentos prévios ou exigir compensações posteriores.

Art. 6 Os benefícios eventuais devem ser ofertados de forma certa para enfrentar com agilidade e presteza os eventos incertos. Por isso, os serviços devem ser em local de fácil acesso em funcionamento com horário integral.

Art. 7 Não pode haver nenhum tipo de discriminação, ou seja, deve-se garantir a igualdade de condições no acesso as informações e ao beneficio eventual.

Art.8 Os atendimentos de concessão dos benefícios eventuais devem ser realizados, impreterivelmente, por técnicos (Assistente Social e/ou Psicólogo) do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social e elaborem estudos das realidades e garantam o acesso dos usuários aos benefícios, e que também indiquem outras provisões que possam auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art.9 Aos usuários, que será exigida a seguinte documentação para concessão dos benefícios eventuais:
I - Documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH, etc.) original, ou na falta deste, certidão de nascimento ou certidão de casamento;
II – CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Comprovante de renda.

Parágrafo Único – Nos casos descritos nos incisos III e IV do Art. 2, poderá ser desconsiderada esta exigência da documentação a que se refere este artigo, levando-se em consideração a situação do usuário.

Art. 10 O atendimento e a comprovação de renda não podem criar nenhum tipo de constrangimento ao beneficiário, assim como não estigmatizar os benefícios, os beneficiários ou a política de assistência social.

CAPITULO III
DOS PRAZOS PARA REQUERIMENTO, CONCESSAO E DURAÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 11 Os benefícios eventuais deverão ser requeridos pelos usuários sem prazo determinado.

Art. 12 A concessão dos benefícios eventuais deverá ser atendida no prazo de 24 horas, podendo ser prorrogado por igual período (48 horas), da oficialização do requerimento, ressalvados os casos que não disponha o bem de consumo ou prestação de serviço especifico requerido no Município de Bodoquena.

Art. 13 O prazo de duração do beneficio eventual ao beneficiário será estipulado pelo técnico que fizer a concessão, não devendo ultrapassar 03 (três) meses. Nos casos que houver a comprovada necessidade de estender o prazo de duração além de 03 (três) meses, deverá haver a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre o caso.

Art.14 O beneficiário deverá ter o beneficio cessado pelo prazo de igual período da duração da concessão para requerer novamente o beneficio.

CAPÍTULO IV
DO FLUXO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Art. 15 Os beneficios eventuais deverão ser concedidos para até 500 (Quinhentas) ano considerando o Município de Bodoquena ser um território referenciado por até 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) famílias.

Art. 16 O local de atendimento de concessão dos benefícios eventuais deverá ser no CRAS ou CREAS, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, que poderá destinar os atendimentos ao Órgão Gestor de Bodoquena, temporariamente, desde que executado por um dos técnicos. (Assistente Social e /ou Psicólogo).

Parágrafo Único – Considera-se caso fortuito ou de força maior quando uma determinada ação gera conseqüências imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir, como o caso de construção, reforma ou mudança temporária do CRAS ou CREAS.

Art. 17 Ficam revogadas a Resolução CMAS 002/2009 e as disposições em contrário.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:F811C8D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 118/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 005/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Aquisição de ferragens, postes e demais materiais para construção de cerca,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 005/2012**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 1.178,00 (mil cento e setenta e oito reais).**
Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 33.90.30 – Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD6F71CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 119/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 005/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Aquisição de ferragens, postes e demais materiais para construção de cerca,** conforme Ata

de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 005/2012**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 20.637,50 (vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 33.90.30 – Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9D683383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 120/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sivieiro & Ibe Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 005/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **Aquisição de ferragens, postes e demais materiais para construção de cerca,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 005/2012**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 15.041,50 (quinze mil quarenta e um reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 33.90.30 – Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Sivieiro & Ibe Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B2D8DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias do Rio Miranda e APA - CIDEMA – Contratada.
Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias do Rio Miranda e APA - CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.00 - Gabinete do Prefeito; 02.01 - Gabinete do Prefeito; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 0 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito - MS, 01 de março de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2B86C660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 09/2012

Pregão Presencial: nº. 049/2011.
Objeto: aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município.
Contrato: 92/2012.
Contratada: Milan & Milan Ltda.

NOTIFICAÇÃO Nº. 09/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **MILAN & MILAN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.815.480/0001-32, com endereço na Rua Toshinobu Katayama, 1.520, Centro, Cep 79826-100, Dourados/MS, na pessoa do Sr. **WISLEY DA SILVA MILAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 011.534 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 055.439.068-03, residente e domiciliado na Rua Toshinobu Katayama, 1520, Centro, Cep 79.826-110, Dourados/MS, para:
No prazo de 48h **(quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega dos cartuchos constantes da requisição nº. 19070, datada de 13/02/2012, anexa, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 92/2012**, **Pregão Presencial nº 49/2011**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.
O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 09 de março de 2012.
Assina: **Silvio Roberto Rocca -** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B85A55DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2012

Pregão Presencial: nº. 049/2011.
Objeto: aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município.
Contrato: 90/2012.
Contratada: F A Pereira & Cia Ltda.

NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **F A PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº.

12.085.470/0001-84, com endereço na Rua Boa Vista, 199/A, Jardim Aclimação, Campo Grande/MS, 79002-150, na pessoa do Sr. **JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº. 001.128.954 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 865.614.561-49, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 40, Vila Duque de Caxias, Campo Grande/MS doravante, denominada CONTRATADA, para:

No prazo de 48h **(quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega dos cartuchos constantes da requisição nº. 19068, datada de 13/02/2012, anexa, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 90/2012**, **Pregão Presencial nº 49/2011**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.

Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.

Data: Bonito/MS, 09 de março de 2012.

Assina: **Silvio Roberto Rocca** - *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CB6178B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 121/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 006/2012, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de apólice de seguro para micro-ônibus pertencente à frota Municipal, visando atender às necessidades do Município,** bem como Proposta de Preço, Memorial Descritivo e Ata de Julgamento, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 006/2012**.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência da apólice de seguros deverá ter a validade de um ano, contados da emissão da apólice, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saude; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica.

Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 09 de março de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:443EBB3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/12–RH. DE, 09 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Jefferson de Oliveira Davalo,** ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, pois o mesmo está trabalhando no Aterro Controlado do Município, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7343DBAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/12–RH. DE, 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Juliana Monteiro Cristaldo,** no período de 15.03.2012 a 13.04.2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9ABB91A1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 022 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR COM ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA E CREDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito especial nos termos do Art. 12 da Lei n.º 1.243, de 07 de dezembro de 2011, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Publica Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 02

Art. 2º. Nos termos do Art. 14 da Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Publica Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Valor R$ 108.818,70(Cento e oito mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Publica Municipal
2.019 – Desenvolvimento DE Ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 14 - Valor R$ 143.181,30 (Cento e quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 252.000,00(Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:742A5941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia os servidores para compor o Controle Interno do Município de Bonito-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, os servidores abaixo nominados, para compor o Controle Interno do Município de Bonito - MS:

Adolfo Balerini – servidor do quadro efetivo, ocupante do cargo de administrador, portador do CPF/MF. Nº 332.923.379-68 e do RG. Nº 1.643.572 – SSP/PR;

Silvio Roberto Rocca – servidor ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, portador do CPF/MF. Nº 044.147.788-75 e do RG. Nº 11.654.399 – SSP – SP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:92482C41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 42/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 42/2012 - Processo n° 816/2012.
Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico (Cadeira Automática). Recursos provenientes do Convênio nº 18.937/2011-176/2011 Firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s): DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Brasilândia – MS, 12/03/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 42/2012, Processo nº. 816/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico (Cadeira Automática). Recursos provenientes do Convênio nº 18.937/2011-176/2011 Firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. , para a(s) empresa(s) vencedora(s): DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Brasilândia – MS, 13/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1575FD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de classificação dos licitantes. Modalidade: CONVITE N° 14/2012 – PROCESSO: 536/2012.
OBJETO: Aquisição de Tendas para Eventos, com cobertura e 100% poliéster, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia.
Empresas Desclassificadas: **UNIVERSO DAS TENDAS LTDA – ME** (...), não apresentou a CND de Débitos Trabalhistas, (...) emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; conforme solicita o item 6.2, alínea "f" do Edital. **BUCHOLZ & CIA LTDA**, (...) a proposta de preços não está assinada pelo representante legal da empresa conforme solicita o item 6.1 do Edital. **FACIL TENDTUDO LTDA ME**, (...) não apresentou a CND de Débitos Trabalhistas, (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; conforme solicita o item 6.2, alínea "f" do Edital e apresentou catálogo apenas para o item 01. **BARRACAS TENDA LTDA – ME**, (...) não apresentou a CND de Débitos junto ao INSS - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito - CND, de conformidade com a Lei n.º 8.212/91 e Decisão n.º 705/94/TCU, conforme solicita o item 6.2, alínea "a" do Edital. A Comissão constata ainda que não há identificação nos catálogos das empresas de um ou mais objetos propostos. Diante da Desclassificação de todas as licitantes participantes do certame, a Comissão de Licitações abre prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação conforme preceitua o artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, sendo que o prazo a ser contado será após publicação no diário oficial do município, bem como solicita que as empresas apresentem novamente catálogo identificando nos mesmos os objetos propostos.
Brasilândia – MS, 12 de Março de 2.012.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7D0D7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 311/2.011

Processo Administrativo n°. 3305/2.011
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa Concrevia Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogar por 96 (noventa e seis) dias o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato, passando seu vencimento para o dia 01 de Agosto de 2012.
Fundamento Legal: art. 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 13 de Março de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RAMIRO SARAIVA
Concrevia Construtora Ltda

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C0672F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 20/2012 - PROCESSO N° 930/2012.
OBJETO: Serviço de confecção de cavaletes de madeira para interdição, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Conforme edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22/03/12 às 08:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 13/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E6137D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 1137/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 46/2.012
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para máquinas da Sec. Serviços Urbanos, durante o exercício de 2012. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 26/03/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br , Site www.brasilandia.ms.gov.br .
Brasilândia - MS, 12/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8D85C4A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 053/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia a Srª Mariana de Amorim Martins.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª Mariana de Amorim Martins, no cargo em Comissão de Diretor da Divisão II de Urbanismo, PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Camapuã-MS, 13 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6B8648AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.792 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 51.000,00 (cinqüenta e hum mil reais), e o repasse dar-se á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente aos meses de março a dezembro de 2012.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:01424B48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2012 CONVITE N° 023/2012

Objeto: Aquisição de materiais para uso na Secretaria de Obras, material para limpeza de vias urbanas- Secretaria de Obras e material de pintura, troca de telhas e mais reparações no banco do pátio do PETI e material para o uso da Secretaria de Educação, até 31 de julho de 2012.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamentos e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **João Batista do Nascimento - ME**, com o valor global de **R$ 50.246,43**(cinquenta mil duzentos quarenta e seis Reais e quarenta e três centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 27 de fevereiro de 2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:51761383

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 619, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

"Desafeta os lotes que especifica, e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os referidos Lotes Urbanos, aos Proprietários de Títulos de Aforamento Definitivos ou proprietários que apresentam documentos comprobatórios de Titularidade e/ou posse dos referidos imóveis, e dá outras providências."

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e autorizado o Poder Executivo Municipal a doar os lotes abaixo relacionados, para os Proprietários de Títulos de Aforamento Definitivos ou proprietários que apresentam documentos comprobatórios de Titularidade e/ou posse dos referidos imóveis.

Parágrafo Único: Os imóveis supracitados no caput deste artigo apresentam as seguintes descrições e confrontações:

1) Matrícula 14.307, imóvel: Lote nº 12-A (doze-A) da quadra 52 (cinqüenta e dois), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Avenida Brasil, na cidade de Caracol - MS, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinqüenta centímetros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 705,00 m2 (setecentos e cinco metros quadrados), com Frente, para a Avenida Brasil; Lado Direito, esquina com a Rua Candido Mariano; Lado Esquerdo, com o lote nº 11 da Avenida Brasil; Fundos, com o lote nº 12 da Rua Candido Mariano.

2) Matrícula 14.308, imóvel: Lote nº 03 (três) da Quadra 81 (oitenta e um), localizado no lado par da margem direita da Rua Maurílio Godoy, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frete por 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 894,00m2 (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), com Frente, para a Rua Maurílio Godoy; Lado Direito, com o lote nº 04 da Rua Maurílio Godoy; Lado Esquerdo com o lote nº 02 da Rua Maurílio Godoy; e Fundos, com o lote nº 06 da Rua Ramão Fernandes, distante 20,00 (vinte metros) da esquina formada entre a Rua Maurílio Godoy e Rua Tenente Antonio João.

3) Matrícula 14.309, imóvel: Lote nº 04 (quatro) da Quadra 81 (oitenta e um), localizado no lado par da margem direita da Rua Maurílio Godoy, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frete por 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 894,00m2 (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), com Frente, para a Rua Maurílio Godoy; Lado Direito, esquina com a Rua Tenente Antonio João; Lado Esquerdo com o lote nº 03 da Rua Maurílio Godoy; e Fundos, com o lote nº 05 da Rua Ramão Fernandes.

4) Matrícula 14.310, imóvel: Lote nº 05 (cinco) da Quadra 56 (cinqüenta e seis), localizado no lado par da margem direita da Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), com Frente para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº 06 da Avenida Mato Grosso; Lado Esquerdo com o lote nº 04 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº 07 da Rua São Jorge, distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

5) Matrícula 14.311, imóvel: Lote nº 13 (treze) da Quadra 52 (cinqüenta e dois), localizado no lado impar da margem esquerda da Avenida Brasil, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 43,50m (quarenta e três metros e cinqüenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 870,00m2 (oitocentos e setenta metros quadrados), com Frente, para a Rua Candido Mariano; Lado Direito, com o lote nº 14 da Rua Candido Mariano; Lado Esquerdo, com o lote nº 12 da Rua Candido Mariano e com o lote nº 11 da Avenida Brasil; Fundos, com o lote nº 10 da Avenida Brasil, distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada entre a Rua Candido Mariano e Avenida Brasil.

6) Matrícula 14.312, imóvel: Lote nº 20-A (vinte – A) da Quadra 39 (trinta e nove), localizado no lado par da margem direita da Rua Ponta Porã, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 56,00m (cinqüenta e seis metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 1.120,00m2 (um mil, cento e vinte metros quadrados), com frente, para a Rua Ponta Porã; Lado Direito, com o lote nº 20 da Rua Ponta Porã; Lado Esquerdo, com o lote nº 19-A da Rua Ponta Porã; e Fundos com o lote nº 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite, distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Avenida Libindo Ferreira Leite.

7) Matrícula 14.313, imóvel: Lote nº 21 (vinte e um) da Quadra 40 (quarenta), localizado no lado impar da margem esquerda da Rua XV de Novembro, na cidade de Caracol – MS, medindo 18,00m (dezoito metros) de frente por 60,00m (sessenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 1.080,00m2 (um mil e oitenta metros quadrados), com frente, com a Rua XV de Novembro; Lado Direito, com os lotes nº 02 e 03 da Avenida Libindo Ferreira leite e com o lote 1-A da Rua XV de Novembro; Lado Esquerdo, com o lote nº 20 da Rua XV de Novembro; e Fundos, com o lote nº 04 da Avenida Libindo Ferreira leite.

8) Matrícula 14.314, imóvel: Lote nº 09 (nove) da Quadra 84 (oitenta e quatro), localizado no lado par da margem direita da Rua Teodoro Rodrigues, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 50,00m (cinqüenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados), com frente, com a Rua Teodoro Rodrigues; Lado Direito com o lote nº 10 da Rua Teodoro Rodrigues e lote nº 12 da Rua Candido Mariano; Lado Esquerdo, com os lotes nº 06, 07 e 08 da Avenida Getúlio Vargas; e Fundos, com o lote nº 03 da Rua Ramão Fernandes; distante 35,00m (trinta e cinco metros) da esquina formada com a Avenida Getúlio Vargas.

9) Matrícula 14.316, imóvel: Lote nº 04 (quatro) da Quadra 46-D (quarenta e seis D), localizado no lado par da margem direita da Rua Vicente Celestino, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), com Frente, com a Rua Vicente Celestino; Lado Direito, com os lotes 09,10,11 e 12 da Rua Wilson Ferreira Leite; Lado Esquerdo, esquina com a Avenida Mato Grosso; e Fundos com o lote nº 03 da Avenida Mato Grosso.

10) Matrícula 14.317, imóvel: Lote nº 12 (doze) da Quadra 25 (vinte e cinco), localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Ramão Ocampos, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), com frente, com a Rua Ramão Ocampos; Lado Direito, com o lote nº 13 da Rua Ramão Ocampos; Lado Esquerdo, com o lote nº 11 da Rua Ramão Ocampos; e Fundos, com o lote nº 15 da Rua Vicente Celestino, distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada entre as Ruas Ramão Ocampos e Vicente Celestino.

11) Matrícula 14.318, imóvel: Lote nº 01 (um) da Quadra 57 (cinqüenta e sete), localizado no lado par da margem direita da Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo 29,00m (vinte e nove metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 1.060,00m2 (um mil e sessenta metros quadrados), com Frente, com a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº 02 da Avenida Mato Grosso; Lado Esquerdo, esquina com a Rua São Jorge; e Fundos, com o lote nº 10 da Rua São Jorge.

12) Matrícula 14.319, imóvel: Lote nº 06 (seis) da Quadra 73 (setenta e três), localizado no lado par da margem direita da Rua Maurílio Godoy, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 894,00m2 (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), com Frente, com a Rua Maurílio Godoy; Lado Direito, com o lote nº 07 da Rua Maurílio Godoy; Lado Esquerdo, com o lote nº 05 da Rua Maurílio Godoy; e Fundos, com o lote nº 09 da Rua Ramão Fernandes, distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada entre a Rua Maurílio Godoy e Rua Ponta Porã.

13) Matrícula 14.320, imóvel: Lote nº 13 (treze) da Quadra 74 (setenta e quatro), localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Ramão Fernandes, na cidade de Caracol – MS, medindo 14,00m (catorze metros) de frente por 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 625,80m2 (seiscentos e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), com Frente, com a Rua Ramão Fernandes; Lado Direito, com o lote nº 13-A da Rua Ramão Fernandes; Lado Esquerdo, com o lote nº 12 da Rua Ramão Fernandes; e fundos, com o lote nº 02 da rua Maurílio Godoy, distante 26,00m (vinte e seis metros) da esquina formada entre a Rua Ramão Fernandes e Rua Ponta Porã.

14) Matrícula 14.322, imóvel: Lote nº 03 (três) da Quadra 48 (quarenta e oito), localizado no lado par da margem direita da Avenida Mato Grosso, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), com Frente, com a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº 04 da Avenida Mato Grosso; Lado Esquerdo, com o lote nº 02 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº 16 da Rua Dom Pedro I, distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada entre a Avenida Mato Grosso e Rua Dom Pedro I.

15) Matrícula 14.328, imóvel: Lote nº 06 (seis) da Quadra 71 (setenta e um), localizado no lado par da margem direita da Rua Maurílio Godoy, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 894,00m2 (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), com Frente, com a Rua Maurílio Godoy; Lado Direito, com o lote nº 07 da Rua Maurílio Godoy; Lado Esquerdo, com o lote nº 05 da Rua Maurílio Godoy; e Fundos, com o lote nº 13 da Rua Ramão Fernandes, distante 60,00m (sessenta metros) da esquina formada entre a Rua Maurílio Godoy e Rua Dom Pedro I.

16) Matrícula 14.329, imóvel: Lote nº 11 (onze) da Quadra 26 (vinte e seis), localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Ramão Ocampos, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com frente, para a Rua Ramão Ocampos; Lado Direito, esquina com a Rua Tancredo Neves; Lado Esquerdo, com o lote nº 10 da Rua Ramão Ocampos; e Fundos, com o lote nº 01 da Rua Tancredo Neves.

17) Matrícula 14.330, imóvel: Lote nº 07 (sete) da Quadra 41 (quarenta e um), localizado no lado impar da margem esquerda da Rua João Martins leite, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), com Frente, para a Rua João Martins leite; Lado Direito, com a Avenida Mato Grosso; Lado Esquerdo, com o lote nº 06 da Rua João Martins Leite; e Fundos, com o lote nº 08 da Rua Getúlio Vargas.

18) Matrícula 14.331, imóvel: Lote nº 09 (nove) da Quadra 22 (vinte e dois), localizado no lado impar da margem esquerda da Rua

Baldomero Coenga, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com Frente, para a Rua Baldomero Coenga; Lado Direito, com o lote nº 10 da Rua Baldomero Coenga; Lado Esquerdo, com a Rua São Jorge; e Fundos, com o lote nº 09-A da Rua São Jorge.

19) Matrícula 14.332, imóvel: Lote nº 09-A (nove A) da Quadra 22 (vinte e dois), localizado no lado par da margem direita da Rua São Jorge, na cidade de Caracol – MS, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com Frente, para a Rua São Jorge; Lado Direito, com o lote nº 09 da Rua Baldomero Coenga; Lado Esquerdo, com o lote 08 da Rua São Jorge; e Fundos, com o lote nº 10 da Rua Baldomero Coenga, distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada entre a Rua Baldomero Coenga e Rua São Jorge.

20) Matrícula 14.334, imóvel: Lote nº. 01 (um) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com a esquina da Rua Rui Barbosa; e Fundos, com o lote nº. 24 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

21) Matrícula 14.335, imóvel: Lote nº. 02 (dois) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 03 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 01 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 23 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

22) Matrícula 14.336, imóvel: Lote nº. 03 (três) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 04 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 22 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

23) Matrícula 14.337, imóvel: Lote nº. 04 (quatro) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 05 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 03 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 21 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

24) Matrícula 14.338, imóvel: Lote nº. 05 (cinco) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 06 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 04 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 20 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

25) Matrícula 14.339, imóvel: Lote nº. 06 (seis) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 07 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 05 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 19 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

26) Matrícula 14.340, imóvel: Lote nº. 07 (sete) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 08 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 06 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 18 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

27) Matrícula 14.341, imóvel: Lote nº. 08 (oito) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 07 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 17 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

28) Matrícula 14.342, imóvel: Lote nº. 09 (nove) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 08 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 16 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

29) Matrícula 14.343, imóvel: Lote nº. 10 (dez) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 15 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

30) Matrícula 14.344, imóvel: Lote nº. 11 (onze) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, com o lote nº. 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite, Lado Esquerdo, com o lote nº. 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 14 da Rua

Francisco Guilherme Bianchi, Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

31) Matrícula 14.345, imóvel: Lote nº. 12 (doze) da Quadra 44A, localizado no lado par da margem direita da Avenida Libindo Ferreira Leite, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Avenida Libindo Ferreira Leite; Lado Direito, esquina formada com a Rua São Jorge, Lado Esquerdo, com o lote nº. 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite; e Fundos, com o lote nº. 13 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

32) Matrícula 14.346, imóvel: Lote nº. 13 (treze) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 14 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, esquina formada com a Rua São Jorge; e Fundos, com o lote nº. 12 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

33) Matrícula 14.347, imóvel: Lote nº. 14 (quatorze) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 15 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 13 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 11 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

34) Matrícula 14.348, imóvel: Lote nº. 15 (quinze) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 16 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 14 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 10 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

35) Matrícula 14.349, imóvel: Lote nº. 16 (dezesseis) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 17 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 15 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 09 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

36) Matrícula 14.350, imóvel: Lote nº. 17 (dezessete) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 18 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 16 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 08 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

37) Matrícula 14.351, imóvel: Lote nº. 18 (dezoito) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 19 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 17 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 07 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

38) Matrícula 14.352, imóvel: Lote nº. 19 (dezenove) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 20 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 18 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 06 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

39) Matrícula 14.353, imóvel: Lote nº. 20 (vinte) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 21 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 19 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 05 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

40) Matrícula 14.354, imóvel: Lote nº. 21 (vinte e um) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 22 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 20 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 04 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

41) Matrícula 14.355, imóvel: Lote nº. 22 (vinte e dois) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 23 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 21 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 03 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

42) Matrícula 14.356, imóvel: Lote nº. 23 (vinte e três) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 24 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 22 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 02 da Avenida Libindo Ferreira Leite; Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

43) Matrícula 14.357, imóvel: Lote nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra 44A, localizado no lado impar da esquerda da Rua Francisco

Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, esquina formada com a Rua Rui Barbosa, Lado Esquerdo, com o lote nº. 23 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 01 da Avenida Libindo Ferreira Leite.

44) Matrícula 14.358, imóvel: Lote nº. 01 (um) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinqüenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 02 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com a esquina da Rua Rui Barbosa; e Fundos, com o lote nº. 24 da Avenida Mato Grosso.

45) Matrícula 14.359, imóvel: Lote nº. 02 (dois) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 03 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 01 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 23 da Avenida Mato Grosso, Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

46) Matrícula 14.360, imóvel: Lote nº. 03 (três) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 04 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 02 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 22 da Avenida Mato Grosso, Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

47) Matrícula 14.361, imóvel: Lote nº. 04 (quatro) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 03 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 21 da Avenida Mato Grosso, Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

48) Matrícula 14.362, imóvel: Lote nº. 05 (cinco) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 04 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 20 da Avenida Mato Grosso, Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

49) Matrícula 14.363, imóvel: Lote nº. 06 (seis) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi ; Lado Direito, com o lote nº. 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 19 da Avenida Mato Grosso, Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

50) Matrícula 14.364, imóvel: Lote nº. 07 (sete) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 08 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 18 da Avenida Mato Grosso, Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

51) Matrícula 14.365, imóvel: Lote nº. 08 (oito) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 09 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 17 da Avenida Mato Grosso, Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

52) Matrícula 14.366, imóvel: Lote nº. 09 (nove) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 10 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 08 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 16 da Avenida Mato Grosso, Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

53) Matrícula 14.367, imóvel: Lote nº. 10 (dez) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 11 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 09 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 15 da Avenida Mato Grosso, Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

54) Matrícula 14.368, imóvel: Lote nº. 11 (onze) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, com o lote nº. 12 da Rua Francisco Guilherme Bianchi, Lado Esquerdo, com o lote nº. 10 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 14 da Avenida Mato Grosso, Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

55) Matrícula 14.369, imóvel: Lote nº. 12 (doze) da Quadra 44B, localizado no lado par da margem direita da Rua Francisco Guilherme Bianchi, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Rua Francisco Guilherme Bianchi; Lado Direito, esquina formada com a Rua São Jorge, Lado Esquerdo, com o lote nº. 11 da Rua Francisco

Guilherme Bianchi; e Fundos, com o lote nº. 13 da Avenida Mato Grosso.

56) Matrícula 14.370, imóvel: Lote nº. 13 (treze) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 14 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, esquina formada com a Rua São Jorge; e Fundos, com o lote nº. 12 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

57) Matrícula 14.371, imóvel: Lote nº. 14 (quatorze) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 15 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 13 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 11 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

58) Matrícula 14.372, imóvel: Lote nº. 15 (quinze) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 16 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 14 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 10 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

59) Matrícula 14.373, imóvel: Lote nº. 16 (dezesseis) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 17 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 15 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 09 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

60) Matrícula 14.374, imóvel: Lote nº. 17 (dezessete) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 18 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 16 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 08 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

61) Matrícula 14.375, imóvel: Lote nº. 18 (dezoito) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 19 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 17 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 07 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua São Jorge.

62) Matrícula 14.376, imóvel: Lote nº. 19 (dezenove) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 20 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 18 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 06 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

63) Matrícula 14.377, imóvel: Lote nº. 20 (vinte) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 21 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 19 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 05 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

64) Matrícula 14.378, imóvel: Lote nº. 21 (vinte e um) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 22 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 20 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 04 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

65) Matrícula 14.379, imóvel: Lote nº. 22 (vinte e dois) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 23 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 21 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 03 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

66) Matrícula 14.380, imóvel: Lote nº. 23 (vinte e três) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, com o lote nº. 24 da Avenida Mato Grosso, Lado Esquerdo, com o lote nº. 22 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 02 da Rua Francisco Guilherme Bianchi; Distante 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua Rui Barbosa.

67) Matrícula 14.381, imóvel: Lote nº. 24 (vinte e quatro) da Quadra 44B, localizado no lado impar da esquerda da Avenida Mato Grosso, no município de Caracol - MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente, para a Avenida Mato Grosso; Lado Direito, esquina formada com a Rua Rui Barbosa, Lado Esquerdo, com o lote nº. 23 da Avenida Mato Grosso; e Fundos, com o lote nº. 01 da Rua Francisco Guilherme Bianchi.

Art. 2º - A doação será efetivada pela transferência da Matrícula do nome do Município de Caracol – MS para o nome do proprietário atual do imóvel, com apresentação da documentação comprobatória, dos lotes conforme descrito no *Caput* do Art. 1º desta Lei, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol - MS, 12 de Março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:878D735C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 620, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a desafetação e doação de imóveis pertencentes à Municipalidade para posterior unificação, desmembramento e recebimento em doação.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Município de Caracol autorizado a doar com encargos ao Sindicato Rural de Caracol, CNPJ n. 15.906.019/0001-79, uma área de 03 (três) hectares, parte do lote Suburbano de nº 161, matrícula nº 7489.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo possui área total de 6,7700 hectares (seis hectares e setenta e sete ares), sendo que a parte remanescente já é de propriedade da entidade donatária, tendo sido adquirida em conjunto com a Municipalidade.

Art. 2º. Fica o Município de Caracol autorizado a doar com encargos ao Sindicato Rural de Caracol, CNPJ n. 15.906.019/0001-79, uma área de 02 (dois) hectares, parte do lote Suburbano de nº 162, matrícula nº 1962.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo possui área total de 3,0200 hectares (seis hectares e setenta e sete ares), sendo que a parte remanescente já é de propriedade da entidade donatária, tendo sido adquirida em conjunto com a Municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a desafetação da categoria de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município disponíveis para posterior alienação, por doação, o imóvel constituído pela Rua sem denominação localizada entre os lotes suburbanos ns. 161 e 162 com área de 0,501ha (quinhentos e um ares).

Art. 4º. Fica o Município de Caracol autorizado a realizar a doação com encargos da área desafetada pelo artigo 3º ao Sindicato Rural Patronal de Caracol, CNPJ n. 15.906.019/0001-79.

Art. 5º. Fica o Sindicato Rural Patronal de Caracol, entidade donatária, autorizado a proceder a unificação/remembramento dos imóveis descritos nos artigos 1º, 2º e 3º, restando uma área total remembrada de 10,291 hectares (dez hectares e duzentos e noventa e um centiares).

Art. 6º. Fica autorizado o desmembramento da área unificada no artigo 5º em dois lotes suburbanos, quais sejam lote n. 161, com área de 5,1329 hectares e lote n. 162, com área de 5,1581, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Lote nº 161, com 5,1329 há, com as Seguintes confrontações: ao Norte com a Rua sem denominação; ao sul com a Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias; a Leste com o Clube do Laço Retiro Caracol e a Oeste com a Chácara Laranjal de Luciano de arruda Farias; tendo a seguinte descrição do Perímetro: Inicia-se no marco MP-1 localizado em comum com uma rua sem denominação e Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias e segue deste com azimute magnético de 162º 59' 11" distância de 314,64 metros confrontando por cerca de arame com a Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias até o MP-2 segue com o mesmo confrontante anterior e azimute magnético de 72º 28' 21" distância de 172,56 metros até o MP-3; do MP-3 segue com azimute magnético de 339º 11' 22" distância de 226,89 metros confrontando por cerca de arame com o Clube do Laço Retiro Caracol até o MP-4 do MP-4 segue com azimute magnético de 343º 54' 24" distância de 88,13 metros sempre confrontando por cerca de arame com o Clube do Laço Retiro Caracol até o MP-5; do MP-5 segue com azimute magnético de 252º 28' 26" distância de 158,95 metros confrontando por cerca de arame com uma rua sem denominação até o MP-1 onde iniciou a descrição perimetral e consequentemente o fechamento do Polígono.

Lote suburbano nº 162, com 5,1581 há, com as Seguintes confrontações: ao Norte com a Rua sem denominação; ao sul com a Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias; a Leste com a Rua Tenente Antonio João e a Oeste com o Sindicato Rural de Caracol; tendo a seguinte descrição do Perímetro: Inicia-se no marco MP-1 localizado em comum com a Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias e segue deste com azimute magnético de 162º 46' 00" distância de 136,64 metros confrontando por cerca de arame com a Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias até o MP-2; do MP-2 segue com azimute magnético de 72º 25' 16" distância de 9,46 metros confrontando por cerca de arame com a rua Tenente Antonio João até o MP-3; do MP-3 segue com azimute magnético de 359º 48' 39" distância de 469,15 metros até o MP-4; do MP-4 segue com azimute magnético de 253º 22' 12" distância de 203,25 metros confrontando por cerca de arame com uma rua sem denominação até o MP-5; do MP-5 segue com azimute magnético de 163º 54' 26" distância de 88,13 metros confrontando por cerca de arame com o Sindicato Rural de Caracol até o MP-6; do MP-6 segue com azimute magnético de 159º 11' 24" distância de 226,89 metros confrontando por cerca de arame com o mesmo confrontante anterior até o MP-7; do MP-7 segue com azimute magnético de 72º 09' 46" distância de 43,87 metros confrontando por cerca de arame com a Chácara Laranjal de Luciano de Arruda Farias até o MP-1 onde iniciou a descrição perimetral e consequentemente o fechamento.

Art. 7º. O encargo das doações referidas nos artigos 1º, 2º e 4º, é a obrigação da entidade donatária, após o registro da escritura pública de doação e averbação do remembramento e posterior desmembramento de proceder a doação da área desmembrada atinente ao lote suburbano n. 162, com área de 5,1581 hectares.

Art. 8º. Fica autorizado o uso pelo Clube do Laço Retiro Caracol, da área recebida em doação e mencionada no artigo 6º.

Art. 9º - A presente Lei tem por objetivo atender projeto de melhoria das condições do Clube do Laço de nosso Município assim como possibilitar à entidade donatária viabilizar captação de recursos junto ao Governo Federal para realização de obras para reestruturação e adequação das instalações existentes.

Art. 10 - Os mapas, memoriais descritivos e Anotações de Responsabilidade Técnica já aprovados pela Municipalidade seguem em anexo à presente Lei, sendo parte integrante da mesma.

Art. 11 - A doação prevista no artigo 2º será a título gratuito, sendo atribuído para os imóveis os valores venais estabelecidos pelo Município de Caracol, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade do Município de Caracol.

Parágrafo Único – O valor venal a ser atribuído às áreas doadas serão realizados através de prévia avaliação.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 599, de 03 de outubro de 2011.

Caracol – MS, 12 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:03423205

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 618/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 467.620,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 531 de 07 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXOS

I

A

VI

ANEXO I

LEI Nº 618/2012

NATUREZA DA DESPESA
ANEXO II LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇIS PÚBLICOS
UNID. ORC. 003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA.	FONTES	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			467.620,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			467.620,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			467.620,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		467.620,00	
	TOTAL		460.620,00	467.620,00

ANEXO II

LEI Nº 618/2012

PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORC. 003 –DEPARTAMENTO DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			467.620,00
23695	TURISMO			467.620,00
236950005	Infraestrutura			467.620,00
2369500051036	Construção de Terminal Rodoviário	467.620,00		467.620,00
	TOTAL	467.620,00		467.620,00

ANEXO III

LEI Nº 618/2012

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORC. 003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMÉRCIOS E SERVIÇOS			467.620,00
23695	TURISMO			467.620,00
236950005	Infraestrutura			467.620,00
2369500051036	Construção de Terminal Rodoviário	467.620,00		467.620,00
	TOTAL	467.620,00		467.620,00

ANEXO IV

LEI Nº 618/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFOME O VÍNCULO COM OS RECURSOS:
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORC. 003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.370,00	458.250,00	467.620,00
23695	TURISMO	9.370,00	458.258,00	467.620,00
236950005	Infraestrutura	9.370,00	458.250,00	467.620,00
1069500051036	Construção de Terminal Rodoviário	9.370,00	458.250,00	467.620,00
	TOTAL	9.370,00	458.250,00	467.620,00

ANEXO V

LEI Nº 618/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	467.620,00	467.620,00
TOTAL	467.620,00	467.620,00

ANEXO VI

LEI Nº 618/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Programa	Fonte de Recursos	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003			DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	
08.003.23.695			TURISMO	467.620,00
08.003.23.695.0005			Infraestrutura	467.620,00
08.003.23.695.0005.1036			Construção de Terminal Rodoviário	467.620,00
		4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
		4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.370,00
	23	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	458.250,00
			TOTAL	467.620,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A5AA6974

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012

Pregão Presencial Nº 004/2012
Processo Administrativo Nº 008/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Yoshimitsu Ogawa & Cia Ltda - EPP.
OBJETO: Gêneros Alimentícios perecíveis e semi perecíveis para atendimento das Creches e Merenda Escolar da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Pólo.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de R$- R$-5.289,72 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06. Departamento de Educação, 12.306.402.2013 – Manutenção da Merenda Escolar. 12.365.401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos. 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Yoshimitsu Ogawa.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 05 de março de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:86C51738

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012

Pregão Presencial Nº 004/2012
Processo Administrativo Nº 008/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Carlos Alberto dos Santos – Panificadora - ME.
OBJETO: Aquisição de 390 quilos de Pão Frances para atendimento das Creches e Merenda Escolar da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos - Pólo.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de R$- R$-1.540,50 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06. Departamento de Educação, 12.306.402.2013 – Manutenção da Merenda Escolar. 12.365.401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos. 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Carlos Alberto dos Santos.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 05 de março de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:724BB47E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

Pregão Presencial Nº 004/2012
Processo Administrativo Nº 008/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e AM de Matos.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e semi perecíveis para atendimento das Creches e Merenda Escolar da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Pólo.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de R$- R$-23.453,90 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.06. Departamento de Educação, 12.306.402.2013 – Manutenção da Merenda Escolar. 12.365.401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos. 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Antonio Marcos de Matos.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 05 de março de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E2451ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012

Processo nº 011/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01(um) automóvel, tipo passageiro, zero quilômetro, ano/modelo 2012/2012, na cor branca, com capacidade para no mínimo 7 (sete) passageiros, 5 (cinco) portas (incluindo porta-malas), tração dianteira, câmbio mecânico de 5 velocidades e marcha ré, motorização mínima de (1.4) 1.796,0 CV (Álcool), 08 válvulas, tipo de combustível: Álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 60 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado frio, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas de portas, vidros dianteiros elétricos, revestimento completo do porta-malas, roda em aço estampado, pneus de no mínimo175/70 R14, garantia de no minímo 01(um) ano.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.055-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 62.980,00 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 12/03/2012 à 31/07/2012
Data da Assinatura: 12/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Nilson Barbosa Machado, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FCF99ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012

Processo nº 012/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel, tipo passageiro, zero quilômetro, ano/modelo 2012/2012, na cor branca, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas (incluindo porta-malas), tração dianteira, câmbio mecânico de 5 velocidades e marcha ré, motorização mínima de 999,1 cc (1.4), potência mínima de 85.0 cv (gasolina)/88,0 cv (álcool), 08 válvulas, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 48 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado frio, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, retrovisores com regulagem interna mecânica, travas elétricas das portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, revestimento completo do porta-malas, roda em aço estampado, pneus de no mínimo 175/65 R14, garantia de no mínimo 01 (um) ano.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.055-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 12/03/2012 à 31/07/2012
Data da Assinatura: 12/03/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Nilson Barbosa Machado, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D35D8281

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
H O M O L O G A Ç Ã O - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial Instituído pela Portaria nº064/2012, torna público os seguintes resultados de aprovação referente à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/IGD**

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012
Seleção à função:
Instrutor de Pintura – *Maria Aparecida Matheus;*
Instrutor de Patchwork/costura – *Luzinete Davanso Delevatti;*
Orientador Social/CRAS *– Maria Francinetti da Silva Dias;*
Educadora Social/PBF *– Armelinda Maria Martinez;*
Assistente Social/CRAS - *Solange Maria Rodrigues Doldan;*
Psicólogo(a)/CRAS – *Daene Gilioli;*
Psicólogo(a)/CREAS – *Adiles Finger*

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº064/2012.

Eldorado - MS, 12 de Março de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:EEBFFD3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2012

A Comissão Especial Instituído pela Portaria nº 062/2012, torna público o resultado final do candidatos classificado para o preenchimento da vaga especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2012 para Contratação Temporária de **PROFISSIONAL PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL – PETI.**

RESULTADO FINAL		
Nº INSC.	**CANDIDATO**	**CLASIFICADO**
06	MARIA EUGÊNIO COSTA	C

Eldorado - MS, 12 de Março 2012.

ADENIR EMÍDIO PEDRO
Presidente da Comissão
Portaria nº 062/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:2FF2F9A0

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2012

" Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa de Desenvolvimento de Educação _ PDE INTERATIVO"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros **Mário Coelho**, **Elaine Moreira de Brito Nava e Maria Vera da Silva** para compor o Comitê Municipal do Programa PDE INTERATIVO.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Município de Eldorado – MS, 12 de Março de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:E8A22895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 064/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2012
OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo passageiro, com capacidade mínima para 06 (seis) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo 2012, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 13 de março de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7C7055B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 070/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 013/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS EMITIDAS PELAS SECRETARIAS.

Vencedor(es): TRANSPORTADORA PISSININ LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 72.580,00 (setenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 13 de março de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 13 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B275E343

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2012
Processo nº 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 36.672,77 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 29/02/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 29/02/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:52F1970D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2012
Processo nº 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-159
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 32.480,70 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos)
Vigência: 29/02/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 29/02/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:37B4939E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2012
Processo nº 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-159
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 39.917,27 (trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 29/02/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 29/02/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:83A05B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2012

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 01 de março de 2012, a convocação para regência de classe da Professora **Rosangela Marçal de Andrade** realizada através da Portaria nº 052/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:874BAEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Rosangela Marçal de Andrade** por um período de 19 horas-aulas semanais na Escola Municipal Rural João Paulo I com início em 01 de março de 2012 e término em 06 de julho de 2012.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C2BE2DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2012

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À ASERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Parecer Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **Eliane Maria Morgan**, através da Portaria nº 225/2011.

II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior, tem início em 02 de março de 2012 e término em 30 de abril de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:08CDF8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2012

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a contar de 13 de março de 2012, a servidora **Diomara Silvana Marinho Benites**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E9C41725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 021/2012

N°. Processo Administrativo Licitatório: 021/2012. Pregão Presencial: 008/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.192.747/0001-38, vencedora no valor global de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Objeto: que trata da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de um veículo automotor 0km (zero), com capacidade mínima para 16 lugares, para atender as especificações do Convênio de n°. 18.990/2011, firmado com o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, em conformidade com o Edital e seus, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 10.520/2002, 123/2006 e suas alterações. Vigência: 13/3/2012 á 31/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B2715D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 012/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 030/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, 123/06 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora: **S.** FRUTO DO VENTRE CONFECÇÕES LTDA - ME, com o CNPJ sob o nº. 08.593.366/001-23, com o valor total de **R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B32D8C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 022/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 024/2012. Dispensa de Licitação: 009/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **Esmeraldo Alves do Nascimento - Me**, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.188.752/0001-38, vencedora no valor global de **R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de dejetos líquidos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação Jaraguari - MS, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 13/03/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4C10ACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 007/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao 9° (nono) dia do mês de março de 2012, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 020/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 007/2012, que trata da aquisição de um veículo automotor 0km (zero), com capacidade mínima para 12 lugares, para atender as especificações do Convênio de n°. 18.772/2011, firmado com o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIAS SOCIAL e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, em conformidade com o Edital e seus anexos, a seguinte empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 59.104.422/0001-50, vencedora no valor global de R$ 55.125,00 (mil reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3DB3F02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 011/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2012. Pregão Presencial de n°. 011/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício e material de consumo para confecção de ovos de páscoa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaraguari – MS, em conformidade com o Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de: 14/03/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 14/03/2012. Sessão Pública: 26/03/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:887824EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004 - SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Aprova a criação do COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDE INTERATIVO da Secretaria de Educação do Município de Jaraguari/MS

A Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do **COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDE INTERATIVO**, indicando para compor os seguintes membros:

ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 4666.282.821-4
ARIANE WUST DE FREITAS, CPF Nº 951.728.741-00
TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 042.738.908-95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se todas as disposições contrárias.

Jaraguari-MS, 13 de março de 2012.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:639890C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ACESSÓRIO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 028/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ACESSÓRIO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 028/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: WAGNER FERRARI-ME.
OBJETO: **O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quarta "Do Valor", acrescendo em 15% (quinze por**

cento), passando de R$ 4.818,50 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinqüenta centavos) para R$ 5.541,28 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte oito centavos) o valor do Contrato inicialmente pactuado no 1º Termo Aditivo do Contrato nº 028/09.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Wagner Ferrari, Marcos Nemezio da Silva e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C2A871F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 29/2012

PORTARIA Nº 029/2012

Nomeia Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- NOMEAR a Servidora LUMA KAROLINI ALBRECHT RIBEIRO, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicando 57,58% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) a Titulo de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:191388CF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 30/2012

PORTARIA Nº 030/2012

Aplica gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 53,59% (cinquenta e três vírgula cinquenta e nove por cento) ao servidor OZEAS TAVARES DA SILVA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, conforme Lei Complementar nº 112/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, a contar do dia primeiro de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FC9591F8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 31/2012

PORTARIA Nº 031/2012

Nomeia Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a Servidora MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicando 53,59% (cinquenta e três vírgula cinquenta e nove por cento) a Titulo de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, a contar do dia primeiro de março de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E727E59E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº0545, PÁGINA 27 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos aprovados** para o Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Farmacêutico-Bioquímico**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

NOME	NOTA TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI CALISTO FELIX	4,0	1º
ANTONIO VIEIRA DE FARIA JUNIOR	3,5	2º
CAMILA BARANZELLI	2,5	3º

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9A40EFA6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de março de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, **com efeito a contar de 6 de março de 2012,** para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Leandro Carvalho de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos preceitos contidos no art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido nas proibições do art. 113, incisos X e XIV, podendo acarretar na aplicação das penalidades do art. 123, 124 e art. 125, incisos IV e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E50D6849

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de março de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, **com efeito a contar de 6 de março de 2012**, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Josemar Tomazelli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:898B1909

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SIMBOLO: ADM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-01967-5	Jane Cleia David	33

CARGO: ODONTÓLOGO II - SIMBOLO: ODO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-83393-3	Andre Luis da Silva Fabris	24

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BD3DDAEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargos, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: ADM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-83471-9	Fabiano de Abreu	32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9F00C7D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargos, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: ADM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-83471-9	Fabiano de Abreu	32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E8CC23B4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1336/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6854 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.535,92 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 06/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AEE60CA1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1364/12 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 07/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B64F1F7C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1404/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 10.700,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EB06B03A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1410/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 4.320,00 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 12/03/12 –

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:72458EF0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1411/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE RECEITA - VALOR: R$ 2.160,00 – DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:23906F40

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1423/12 – FUNDEB

PROCESSO Nº. 002/12 - PREGÃO Nº. 001/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/12. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ENTRADA DE ENERGIA DA CRECHE IRMÃ EVANETE - VALOR: R$ 33,09 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011.33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:09425C16

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1425/12

PROCESSO Nº. 054/12 – PREGÃO Nº. 026/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/12. FAVORECIDO: PAULO SERGIO ALVARENGA FRAGOSO – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME PARA PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA - VALOR: R$ 60.213,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1C713E29

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1426/12 – FUNDEB

PROCESSO Nº. 002/12 - PREGÃO Nº. 001/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/12. FAVORECIDO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ENTRADA DE ENERGIA DA CRECHE IRMÃ EVANETE - VALOR: R$ 1.163,24 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011.33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C32CADBB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 272/2011

Processo nº 611/2011 – Pregão Presencial nº 212/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: Aquisiçao de pedalinhos cisne para serem utilizados no Balneário Municipal de Naviraí-MS – Valor: R$ 12.152,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B4977302

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 189/2011

Processo nº 187/2011 – Pregão Presencial nº 104/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Lopes & Fontes Ltda – ME.
Objeto: Aquisiçao e instalação de portas e janelas de vidro cristal temperado para serem utilizados na reforma do prédio do antigo Fórum - Valor: R$ 28.265,54 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:67F3D642

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1403/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 53.500,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 12/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B1C2FD91

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1405/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE FINANÇAS - VALOR: R$ 1.070,00 – DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.30 - DATA: 12/03/12

SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E2AF0CD2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1408/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 7.980,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 12/03/12 –

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:32587525

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1409/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 4.320,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 12/03/12

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F349486B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1424/12

PROCESSO Nº. 014/12 - PREGÃO Nº. 011/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/12. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO DE NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES BASCULANTES PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 106.000,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.39 - DATA: 12/03/12 -

ZELMO DE BRIDA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:543E182D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 185/2011

Processo nº 338/2011 – Pregão Presencial nº 142/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: EPL – Empresa Paranaense de Licitações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização e aplicação de concurso publico para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí para atender a Gerencia de Saúde, Gerencia de Administração e Gerencia de Educação Cultura e Esportes - Valor: R$ 18.000,00 - Assina: Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D221F199

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1406/12 - FMS

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 2.140,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 12/03/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CB11EACF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1407/12 - FMS

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 17.290,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BBC35C21

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1414/12 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.620,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D9E23230

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1415/12 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 24,45 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8E11BE3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1416/12 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.250,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1FAAD011

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1417/12 - FMS

PROCESSO Nº. 619/11 - PREGÃO Nº. 213/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/11. FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.250,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C65F73D5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1418/12 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.199,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BF9D84C9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1419/12 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL

MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.055,39 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C9181E9B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1420/12 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 724,88 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:536A09BD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1421/12 – FMS

PROCESSO Nº. 388/11 - PREGÃO Nº. 151/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/11. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.774,25 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B265EF85

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1422/12 – FMS

PROCESSO Nº. 779/11 - PREGÃO Nº. 253/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVANDERIA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.302,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3FF16B46

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1429/12 - FMS

PROCESSO Nº. 013/12 - PREGÃO Nº. 010/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.340,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:21310866

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1430/12 – FMS

PROCESSO Nº. 016/11 – PREGÃO Nº. 013/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/11. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 18.750,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 12/03/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C34FDE9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 021/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SALGADOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2012 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, totalizando o valor de R$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 021/2012 referente ao Pregão Presencial nº 015/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Culutra e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 021/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012. Naviraí, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7FB51BFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012

PROCESSO N. º 075/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2012 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECÇÕES DE ENXOVAIS, A SEREM UTILIZADOS NO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: Brintex comércio de tecidos ltda, com os itens:003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP, com os itens: 001, 002. Naviraí – MS, 13 de Março de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 029/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 09 de Março de 2.012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:C095ADBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 097/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS

PARA MANUTENÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS, UTILIZADAS PELA EQUIPE DE CORTE E PODA DO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: PIRATINI LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035, totalizando o valor de R$ 8.898,17 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 097/2012 referente ao Pregão Presencial nº 047/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Zelmo de Brida – Prefeito Municipal - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 097/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012. Naviraí, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9DBAD79E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 680/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 223/2011. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOVOS, CONTANTES NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF "SOL NASCENTE" E DEMAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedoras: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com os itens: 001, 005, 007, 010, 011, 012, totalizando o valor de R$ 52.157,50 (cinqüenta e dois mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA, com os itens: 002, 003, 004, 008, 009, 013, totalizando o valor de R$ 16.482,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta dois reais). O item 006 foi considerado FRACASSADO. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 680/2011 referente ao Pregão Presencial nº 223/2011 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 680/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2011. Naviraí, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:B41B58EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 024/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:77A39971

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 029/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:455FD4D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 048/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:082A7762

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 064/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 13 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC33E549

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 297, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante Titular do Órgão Governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Srª **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS**, em substituição a ANDREIA AUGUSTA MOREIRA, retroagindo a 06 de março de 2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:184D6463

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 065, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

LEONARDO APARECIDO DA SILVA SOUZA Chefe da Divisão de Fiscalização/Referência 02; Lotado na Secr. Mun. de Finanças e Planejamento; Período Aquis. de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012; A partir desta data.
GESSIONE FERREIRA SANTOS Operador de Máquinas/Referência 02; Lotado na Secr. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Período Aquis. de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro 2010; Retroagindo a 27 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:354D8DAA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 066, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

EUSLEIDA MARIA FERRAZ Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secretaria Municipal de Administração; Período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011; Retroagindo a 23 de fevereiro de 2012.
DULCINEIA PEREIRA ARAUJO E SOUZA Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 20 de fevereiro de 2012.
LUCIA DA SILVA Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 02 de maio de 2010 a 1º de maio de 2011; A partir de 05 de março de 2012.
NILZA DE FATIMA APARECIDA FRANCO PASCOA Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 17 de fevereiro de 2012.
SIDNEA MAIA DE FREITAS Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 23 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FCCFA1AF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 067, DE 1º DE MARÇO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

RUBENS ROBALINHO GARCIA Agente Administrativo/Referência 03; Lotado junto a Sec. Mun. de Administração; Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2010; Retroagindo a 27 de fevereiro de 2012.
WALBER VALIM DE MELLO Agente Administrativo/Referência 03; Lotado junto a Sec. Mun. de Administração; Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010; A partir desta data.
ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA ZOCCAL Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
IVONETE FERREIRA TIAGO Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
LEILA MARIA DA SILVA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
MARIA FERREIRA DE ARAUJO Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
MARIA LUIZ OLIVEIRA SANTOS Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 08 de fevereiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
NAUBIA DE SOUZA MACHADO Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 23 de fevereiro de 2011 a 22 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
ROSINEIDE MARIA DA COSTA Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
SILVANA CELIA RODRIGUES DE SOUZA FORNIELES Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 23 de fevereiro de 2011 a 22 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.
JOSE ANTONIO DA SILVA Operador de Maquinas/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Publicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2010; Retroagindo a 16 de fevereiro de 2012.
AFAEL FERREIRA DA SILVA

Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Publicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;
Retroagindo a 16 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO FELICIANO DA SILVA
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Publicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 17 de fevereiro de 2012.

BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011;
A partir de 06 de março de 2012.

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 14 de fevereiro de 2012.

MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2010 a 29 de junho de 2011;
A partir desta data.

MONICA CRISTINA PAULA DE ALMEIDA
Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 13 de fevereiro de 2012.

ORLANDA GOMES REZENDE
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011;
Retroagindo a 17 de fevereiro de 2012.

PAULO CESAR GRANDE
Dentista/Referência 05;
Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2010 a 1º de abril de 2011;
A partir desta data.

VANIA CRISTINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA
Enfermeiro Padrão - ESF/Referência 06;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 23 de fevereiro de 2012.

VIULAINE DE OLIVEIRA DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 17 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:739AED76

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 068, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

HELLIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível III;
Lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
Período de 23 de fevereiro a 20 de agosto de 2012.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:53874053

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 069, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

LIDIANE MANZE DOS SANTOS GARDENAL DE MACEDO
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 19 a 25 de fevereiro de 2012.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 16 a 25 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:2DEA9D07

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 006/2012/CMAS

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao mês de fevereiro, exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Janeiro de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao mês de fevereiro, exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 08 de Março de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AA7F7862

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 006/2012/CMAS

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao mês de fevereiro, exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Janeiro de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao mês de fevereiro, exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 08 de Março de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:68B77C4A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 008/2012/CMAS

Aprova a reprogramação de saldos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, relativa a recursos do FEAS transferidos no decorrer do ano de 2.011, para o orçamento do exercício de 2.012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

I – Acompanhou as providências realizadas pela Gestão Municipal para a transferência de recursos de conta corrente da Secretaria de Estado da Fazenda para conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ante transferência dos recursos do FEAS;

II – As atividades desenvolvidas na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no ano de 2011 foram prestadas continuadamente em suficiente qualidade e quantidade e não sofreram descontinuidade ou interrupção, no período em que os recursos ficaram retidos;

III – A reprogramação está embasada no Decreto Estadual n° 12.690 de 30 de Dezembro de 2008, que permite a reprogramação de saldos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes nas contas da Proteção Social Básica, e da Proteção Social Especial, transferidos pelo FEAS ao FMAS, no valor de R$ 543, 83 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), discriminados abaixo:
Proteção Social Básica:
Piso Básico Variável..... R$ 257,41
Proteção Social Especial:
Piso Fixo de Média Complexidade..... R$ 53,12
Piso de Alta complexidade I..... R$ 233,30
Total Geral ..... R$ 543, 83

Artigo 2º- Aprovar o uso dos recursos da reprogramação de saldos**,** devendo o Gestor Municipal adotar procedimentos para incorporação dos recursos na unidade orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme art. 43 da lei n° 4.320/64.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranaíba/MS, 08 de Março de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3EA4FB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentos) ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: COMÉRCIO DE GAS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, classificada com proposta no valor unitário de R$51,50 (cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos) e classificada no valor total de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3FD9144A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes de ***CAFÉ TORRADO EM PÓ***, pesando 500 (quinhentos) gramas cada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BOLSÃO LTDA-ME, classificada com proposta no valor unitário de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) e classificada com proposta no valor total de R$10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0410AF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO*** da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: COAPEC COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, classificada nos lotes nºs 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D6BF00F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para construção de ***GUIAS E SARGETAS***, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, classificada nos itens nºs 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R$39.580,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4563A6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 07/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: GILMAR MAIA DE CASTRO & CIA LTDA-ME, classificado nos itens nºs 02, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71, com proposta no valor total de R$25.306,30 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e trinta centavos) e **TANIA MARA DE SOUZA MACHADO-ME**, classificada nos itens nºs 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 e 70, com proposta no valor total de R$27.048,50 (vinte e sete mil quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), perfazendo valor global de R$52.354,80 (cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 09 de março de 12.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6A88987E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº. 008 / 2012 / CMDCA

"Dispõe sobre a alteração do Art. 7° da deliberação 003/2012 e dá outras providências".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a decisão da plenária da 3º Reunião Ordinária do dia 13 de Março de 2012, referente a alteração do local da realização da eleição;

DELIBERA:

Artigo 1º O artigo 7º da Deliberação nº 003/2012/ CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 7º- A eleição, que acontecerá no dia 1 de Abril de 2012, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, terá seu inicio às 8 h e término as 17 h.*"

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 13 de Março de 2012.

MURILO COSTA ALVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8402B0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2012

Revoga Portaria 132/2009 que nomeou a Srª. HELOÍSA FERNANDA OLIVEIRA DIAS, Assessor II - AI 200, representação 50%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 132/2009 que nomeou a servidora **HELOÍSA FERNANDA OLIVEIRA DIAS,** Assessor II - AI 200, com representação de 50%, a partir de 01 de abril de 2009.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BFFBC3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2012

Revoga Portaria 027/2010 que nomeou a Srª. FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA, Assessor III - AI 500, representação 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 027/2010 que nomeou a Srª. **FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA,** Assessor III - AI 500, com representação de 100%, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E681C207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 026/2012

Nomeia o Sr. LUCAS LOPES RIBEIRO, Assessor III – AI 500, representação 70%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear o Sr. **LUCAS LOPES RIBEIRO,** Assessor III – AI 500, representação 70%, a partir de 09 de março de 2012.
.
Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A83C543A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 027/2012

Nomeia a Srª. FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA, Assessor II – AI 200, representação 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a Srª. **FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA,** Assessor II – AI 200, representação 100%, a partir de 09 de março de 2012.
.
Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9BB5E4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 028/2012

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP à servidora ANDRÉIA MOREIRA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora **ANDRÉIA MOREIRA DE FREITAS,** Matricula 121, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EF6ABF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2012

Nomeia a Servidora ANA PAULA ANTÔNIO para exercer interinamente o Cargo de Diretor de Escola, DAS-300 em substituição a Servidora ANA PAULA NOGUEIRA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, e,

Considerando a concessão de Licença maternidade à Servidora **ANA PAULA NOGUEIRA FERREIRA,**

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora **ANA PAULA ANTÔNIO**, Professora, matrícula 1946, para interinamente exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-300, em razão de Licença maternidade da Servidora **ANA PAULA NOGUEIRA FERREIRA** pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2012 à 14 de agosto de 2012.

Parágrafo Único – A Servidora ora designada responderá por todos os encargos da pasta pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2012 à 14 de agosto de 2012, devendo tomar todas as medidas necessárias para o bom e fiel desempenho do encargo ora assumido.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:22DBC121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2012

Altera o percentual da representação da servidora SANDRA SANTOS E SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI 200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual da representação da servidora **SANDRA SANTOS E SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI 200, previsto no art. 1° da Portaria 187/2009, de 20 de julho de 2009 para 100%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:41A3C744

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2012

Em, 12 de março de 2012

Concede elevação de nível a professora do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 976/2011, nos artigos 44 e 45

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder elevação de nível a professora que faz jus, conforme especificado no quadro abaixo:

Nome	Lotação	Nível
Mônica Sueli Oliveira Costa	EM Prof ª Mareide M. Lima	II para III

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e doze Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 12/03/2012

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5AE1927B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO PRÊMIO EDUCADOR INOVADOR

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Artigo 1.º O Prêmio **Educador Inovador** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, promovida pela Gerência Municipal de Educação com o objetivo de identificar, valorizar, divulgar e premiar professores e coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino, que no ano de 2011 atuaram de forma inovadora, por meio de experiências educacionais planejadas e executadas com qualidade, conforme critérios estabelecidos por este regulamento.

Artigo 2.º O Prêmio pretende reconhecer como mérito a soma de esforços do profissional, resultado de desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e participação em cursos de atualização durante o ano de referência e desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Artigo 3.º O Prêmio Educador Inovador está dividido nas seguintes categorias:

1) Categoria Professor Inovador Educação Infantil: Está aberta exclusivamente aos professores em exercício no ano de 2011 nas escolas da rede pública municipal urbana e rural da Educação Infantil, nas diversas disciplinas em todo o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2) Categoria Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais (1.º ao 5.º) : Está aberta exclusivamente aos professores em exercício no ano de 2011 nas escolas da rede pública municipal urbana e rural dos Anos Iniciais - do 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental (exceto Educação de Jovens e Adultos – EJA), nas diversas disciplinas em todo o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

3) Categoria Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Finais (6.º ao 9.º) : Está aberta exclusivamente aos professores em exercício no ano de 2011 nas escolas da rede pública municipal urbana e rural dos Anos Finais - do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental (exceto Educação de Jovens e Adultos – EJA), nas diversas disciplinas em todo o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

4) Categoria Coordenador Inovador Educação Infantil: Está aberta exclusivamente aos coordenadores pedagógicos em exercício no ano de 2011 nas escolas da rede pública municipal urbana e rural da Educação Infantil, das diversas disciplinas em todo o município de Ribas do Rio Pardo/MS.
5) Categoria Coordenador Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais (1.º ao 5.º): Está aberta exclusivamente aos coordenadores pedagógicos em exercício no ano de 2011 nas escolas da rede pública municipal urbana e rural dos Anos Iniciais – do 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, das diversas disciplinas em todo o município de Ribas do Rio Pardo/MS.
5) Categoria Coordenador Inovador Ensino Fundamental Anos Finais (6.º ao 9.º): Está aberta exclusivamente aos coordenadores pedagógicos em exercício no ano de 2011 nas escolas da rede pública municipal urbana e rural dos Anos Finais – do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental, das diversas disciplinas em todo o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4.º O período de inscrições será de 14 de março de 2012 a 21 de março de 2012, nos horários de funcionamento dos órgãos públicos: de segunda – feira à sexta-feira das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.
Artigo 5.º A inscrição consistirá em entrega da documentação completa no seguinte endereço: Avenida Nelson Lírio, n.º 1375 - Centro, mediante protocolo fornecido pelo (a) servidor (a) responsável pelo recebimento.
Artigo 6.º Poderão ser inscritas experiências escolares que possam ser comprovadas, que foram realizadas e concluídas entre fevereiro de 2011 e dezembro de 2011, sendo que cada participante poderá inscrever todos os trabalhos que realizou no período.
Artigo 7.º O trabalho mesmo que desenvolvido em grupo, deverá ser inscrito no nome de apenas um (a) educador (a). No caso de experiências coletivas, devem ser mencionados os demais participantes.
Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal premiará somente o (a) educador (a) em nome do (a) qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo.
Artigo 7.º O participante será responsável pela organização de toda documentação que consistirá em: ficha de inscrição (anexo I), questionário de avaliação devidamente respondido (anexos II e III), descrição de seus projetos (Anexo IV) e Termo de Validação dos Projetos (Anexo V).
Artigo 8.º A organização de toda a documentação será de responsabilidade do participante que deverá entregá-lo no endereço mencionado no Artigo 5.º deste Regulamento, mediante protocolo de recebimento assinado pelo funcionário responsável (nome completo e legível).
§ 1º As inscrições referentes às categorias 1) Professor Inovador Educação Infantil 2) Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1.º ao 5.º ano e 3) Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Finais - 6.º ao 9.º deverão apresentar questionário respondido pelo coordenador e diretor (Anexo II).
§ 2º As inscrições referentes à categoria 1) Professor Inovador Educação Infantil 2) Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1.º ao 5.º ano e 3) Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Finais - 6.º ao 9.º questionário respondido pelos professores da Escola e pela direção, conforme instruções do anexo III.
§ 3.º A Gerência Municipal de Educação disponibilizará à Comissão Organizadora os relatórios de freqüência em capacitações.
Artigo 9º Poderão concorrer ao Prêmio nas categorias Professor Inovador Educação Infantil, Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Finais todos os professores da rede pública municipal urbana e rural de Ribas do Rio Pardo com inscrições habilitadas, e serão premiados os profissionais classificados em 1.º (primeiro), 2.º (segundo) e 3º (terceiro) lugar em cada categoria, sendo elas: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (Área Urbana e Rural), Ensino Fundamental Anos Finais (Área Urbana e Rural), totalizando 09 (nove) professores premiados.

Artigo 10 Poderão concorrer ao Prêmio na Categoria Coordenador Inovador todos os coordenadores da rede pública municipal urbana e rural de Ribas do Rio Pardo e será premiado o primeiro colocado de cada categoria, sendo o profissional classificado em 1.º (primeiro) lugar na Educação Infantil, o profissional classificado em 1.º (primeiro) lugar no Ensino Fundamental Anos Iniciais, e o profissional classificado em 1.º (primeiro) lugar no Ensino Fundamental Anos Finais. (Área Urbana e Rural), totalizando 03 (três) coordenadores premiados.
Artigo 11 O Participante deverá preencher as duas vias da ficha de inscrição (Anexo I), solicitar ao coordenador e ao diretor preenchimento do questionário (Anexo II ou III de acordo com a sua respectiva categoria) e do Termo de Validação do projeto inscrito (Anexo V), sendo responsável por recolhê-las e anexá-las aos demais documentos. Anexar à inscrição o relato de seu projeto (Anexo IV).
Parágrafo Único: Somente a ficha de inscrição deverá conter a identificação do participante. Identificação de qualquer natureza nas demais laudas resultará no imediata eliminação do mesmo do processo de análise e classificação para concorrer ao Prêmio, tornando a inscrição inabilitada.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO

Artigo 12 A Comissão Organizadora do Prêmio será indicada pelo Gerente Municipal de Educação, devendo ser composta por profissionais do quadro da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Artigo 13 Caberá à Comissão Organizadora:

a) Articulação com o responsável pela Gerência Municipal de Educação para a definição conjunta de critérios, prazos e responsáveis pela viabilização do Prêmio Educador Inovador;

b) Elaboração do Regulamento do Prêmio Educador Inovador, definindo as condições para a concessão dos prêmios;

c) Recolhimento das inscrições;

d) Verificação para constatar que a documentação está completa, procedendo à imediata eliminação das inscrições com documentação incompleta;

e) Encaminhamento das inscrições habilitadas à Comissão Julgadora;

f) Numeração das inscrições e desmembramento das identificações, para posterior encaminhamento dos trabalhos à Comissão Julgadora;

g) Identificação nominal coerente aos números dos trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora;

h) Articulação para a entrega dos prêmios, definindo junto à Gerência Municipal de Educação a data e o local de premiação;

Parágrafo Único: As atividades referentes às alíneas f e g serão realizadas por um único membro da Comissão, designado por esta em reunião, sendo que os demais membros da Comissão serão conhecidos pelos participantes na data de divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO

Artigo 14 A Comissão Julgadora do Prêmio será indicada pelo Gerente Municipal de Educação, devendo ser composta por profissionais habilitados na área de Educação, mas que não atuem nos cargos aptos a concorrer na rede pública municipal de ensino, ou seja, não sejam professores ou coordenadores na rede municipal de ensino.

Artigo 15 Caberá à Comissão Julgadora:

a) Avaliação da documentação dos professores e coordenadores de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento;

b) Pontuação dos trabalhos conforme critérios estabelecidos neste Regulamento;

b) Entrega dos resultados à Comissão Organizadora até a data máxima de 26 de março de 2012.

§ 1.º A Comissão Julgadora não terá acesso ao nome dos participantes, devendo as fichas de inscrição serem mantidas sob sigilo até a data de divulgação do Prêmio. Ao final das avaliações, a Comissão Julgadora irá informar à Comissão Organizadora as numerações premiadas e caberá a esta a identificação do profissional contemplado.

§ 2.º Os participantes não terão acesso ao nome dos membros que compõem a Comissão Julgadora.

§ 3.º A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação da documentação dos participantes.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 16 Os critérios de reconhecimento profissional: dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e participação em cursos de atualização e desenvolvimento profissional serão avaliados por meio dos instrumentos em anexo devidamente preenchidos.

Artigo 17 De acordo com as categorias correspondentes, **os professores** serão avaliados pela Comissão Julgadora designada para este fim, que irá analisar a documentação enviada visando os seguintes critérios:

a) Participação em eventos de aprimoramento profissional - 0 a 100 pontos

b) Freqüência e pontualidade nas aulas e nas atividades propostas pela escola. De 0 a 100 pontos (Serão aceitos atestados)

c) Avaliação da coordenação e direção da escola, constituindo como instrumentos de avaliação o questionário do professor, o questionário do coordenador e diretor. Até 100 pontos

d) Dimensão qualitativa das respostas e coerência entre o que o professor disse e o que a gestão escolar pode comprovar Até 100 pontos

e) Participação em projetos coletivos ate 100 pontos

Artigo 18 Se houver necessidade, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para professores:

a) Maior pontuação no critério de freqüência e pontualidade;

b) Maior pontuação no critério de Participação em eventos de aprimoramento profissional;

c) Participação em projetos coletivos

d) Maior tempo de serviço, comprovado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Artigo 19 De acordo com categorias correspondentes, **os coordenadores** serão avaliados pela Comissão Julgadora designada para este fim, que irá analisar a documentação enviada visando os seguintes critérios:

a) Participação em eventos de aprimoramento profissional – De 0 a 50 pontos

b) Freqüência e pontualidade nas atividades propostas pela escola. De 0 a 50 pontos (Serão aceitos atestados)

c) Avaliação da direção e condensado de avaliação conjunta com professores, constituindo como instrumentos de avaliação o questionário os questionário em anexo. De 0 a 100 pontos

d) Apoio aos docentes na elaboração e acompanhamento do Plano de Ensino e Plano de Aula.. De 0 a 100 pontos

e) Disponibilidade do coordenador para atender às solicitações dos docentes. De 0 a 50 pontos

f) Trabalho com diagnóstico de aprendizagem. De 0 a 50 pontos

g) Elaboração e cumprimento de Plano de Trabalho Pedagógico. De 0 a 100 pontos.

Artigo 18 Se houver necessidade, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para coordenadores:

a) Maior pontuação no quesito Apoio aos docentes na elaboração e acompanhamento do Plano de Ensino e Plano de Aula

b) Maior pontuação no quesito Disponibilidade do coordenador para atender às solicitações dos docentes

c) Maior pontuação no trabalho com diagnóstico de aprendizagem

d) Maior tempo de serviço, comprovado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 19 A premiação será distribuída da seguinte forma:

1) Categoria Professor Inovador Educação Infantil:

1.º (primeiro) Lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)
2.º (segundo) Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)
3.º (terceiro) Lugar –R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

2) Categoria Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano)

1.º (primeiro) Lugar – R$ 1.000,00 (Mil reais)
2.º (segundo) Lugar – R$ 500,00 (Quinhentos reais)
3.º (terceiro) Lugar –R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)

3) Categoria Professor Inovador Ensino Fundamental Anos Finais (6.º ao 9.º ano)

1.º (primeiro) Lugar – R$ 1.000,00 (Mil reais)
2.º (segundo) Lugar – R$ 500,00 (Quinhentos reais)
3.º (terceiro) Lugar –R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)

4) Categoria Coordenador Inovador Educação Infantil:

1.º (primeiro) Lugar – R$ 1.000,00 (Mil reais)

5) Categoria Coordenador Inovador Ensino Fundamental Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano)

1.º (primeiro) Lugar – R$ 1.000,00 (Mil reais)

c) Categoria Coordenador Inovador Ensino Fundamental Anos Finais (6.º ao 9.º ano)

1.º (primeiro) Lugar – R$ 1.000,00 (Mil reais)

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 20 Ao se inscrever o participante declara conhecer as normas deste Regulamento e autoriza a divulgação de sua imagem e trabalho caso seja premiado.

Artigo 21 Não serão aceitos recursos de interposição aos resultados.

Artigo 22 A Comissão Organizadora divulgará no endereço eletrônico da Prefeitura e nas Escolas, as datas de entrega dos Prêmios, bem como divulgará os trabalhos premiados.

Artigo 23 Os materiais entregues não serão desenvolvidos

Artigo 24 As dúvidas deste regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora, por meio de questionamento encaminhado a esta no mesmo endereço citado no Artigo 5.º deste regulamento.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(Não preencher o quadro, uso exclusivo da Comissão Organizadora)

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO: Rua: n.º
Bairro:
Tel. Residencial: Tel. Celular:
e-mail:
Data de Nascimento:
ESCOLA:
ENDEREÇO: Rua: n.º
Bairro:
Telefone: e-mail:

CATEGORIA QUE DESEJA PARTICIPAR

_____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(Não preencher o quadro , uso exclusivo da Comissão Organizadora)

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO: Rua: n.º
Bairro:
Tel. Residencial: Tel. Celular:
e-mail:
Data de Nascimento:
ESCOLA:
ENDEREÇO: Rua: n.º
Bairro:
Telefone: e-mail:

CATEGORIA QUE DESEJA PARTICIPAR
_____

ANEXO II – Questionário Avaliação Coordenador/Diretor

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(Professor não preencha o quadro, uso exclusivo da Comissão Organizadora)

1 – Conteúdo e recursos de trabalho
Como o conteúdo foi trabalhado?
Quais foram os materiais utilizados para enriquecer as aulas?
Como incentivou a participação dos alunos?
Estabeleceu relações entre os conteúdos da sua disciplina e os conteúdos de outras disciplinas (transversalidade)?
A totalidade dos conteúdos previstos para a disciplina foi desenvolvida? Se não, por quê?
A disciplina usou efetivamente os conhecimentos exigidos como pré-requisitos. Descreva.
2 – O registro do trabalho foi feito de forma organizada e sistemática (Plano de Ensino e Plano de Aula) – Descreva
3 – O Relatório das atividades desenvolvidas está em consonância com os Planos?
4 – Assiduidade, pontualidade e responsabilidade.
Como avalia sua freqüência e pontualidade em relação ao cumprimento dos horários da escola?
Como avalia sua pontualidade e "assiduidade" na entrega de documentos à escola?
5 – Evolução do Conhecimento por parte dos estudantes
Como exigiu raciocínio crítico dos alunos?
Os objetivos de aprendizagem da disciplina foram alcançados?
A disciplina contribuiu com o desenvolvimento da capacidade intelectual do aluno, não se restringindo à memorização? Como chegou a esta conclusão?
6 – Avaliação
De que forma você avaliou o aprendizado dos alunos?
Como você avalia a evolução do conhecimento por parte dos estudantes?
Sobre os procedimentos e critérios de avaliação, foram apresentados aos alunos? Quando e de que forma?
Analisou com os alunos os resultados das avaliações e esclareceu as dúvidas?
7 - Relacionamento estabelecido com os alunos (Descrever)
8 – Participação em capacitações (Relatar)
9- O professor (a) participou de algum Projeto na Escola no ano de 2011? Se sim, descreva como foi a sua participação (Anexo III).

1.3 O que a Comissão deve observar?

1 - Desenvolveu as aulas com objetividade, utilizando recursos e procedimentos apropriados?
2 - Enriqueceu as aulas com recursos diversificados?
3 - Incentivou a participação dos alunos, acatando o seu questionamento crítico e suas contribuições?
4. Exigiu raciocínio crítico dos alunos.
5. Estabeleceu um relacionamento positivo com os alunos?.
6. Apresentou aos alunos e deixou claros os procedimentos e critérios de avaliação?
7. Utilizou instrumentos (trabalhos, laboratórios, etc.) de avaliação diversificados para avaliar se os conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas na disciplina foram absorvidos pelos alunos?
8. Analisou com os alunos os resultados das avaliações e esclareceu as dúvidas?
9. Estabeleceu relações entre conteúdos e de sua disciplina e os conteúdos das demais disciplinas (transversalidade)
10. Se a participação em projetos se deu de forma sistemática, observando os eixos atitudinais, conceituais e procedimentais. (Anexo III).

Anexo III – QUESTIONÁRIO COORDENADORES

Instruções: O (A) Diretor (a) deverá reunir os (as) professores questionando-os (as) conforme o roteiro abaixo, sintetizando as respostas dos mesmos de forma a apresentar as opiniões positivas, negativas e/ou indiferentes. Deverá informar quantos professores participaram da reunião não sendo necessário identificar os participantes. A questão 9 deverá ser respondida pelo (a) coordenador (a) participante e validada com assinatura pela direção

Roteiro
Quantidade total de participantes da reunião _____

1) Os (as) professores sentem-se apoiados tecnicamente pelo(a) coordenador(a)? No espaço ao lado das respostas informar a quantidade de respostas
a) sim _____
b) Não _____
c) Às vezes _____
d) Comentários

2) Como avalia a frequência e pontualidade da coordenação considerando o universo de suas responsabilidades?

3) A coordenação prioriza assiduidade e pontualidade com documentos escolares (entrega e recebimento) ?
a) sim _____
b) Não _____
c) Às vezes _____
d) Comentários

4) De que forma atua com o professor no que se refere ao acompanhamento da evolução do conhecimento dos alunos?

5) Relacionamento estabelecido com os alunos. (Descrever)

6) Relacionamento estabelecido com os alunos. (Descrever)

7) A coordenação incentiva e participa dos projetos sugeridos pelos (as) professores (as)?
a) Sempre _____
b) Raramente _____
c) Nunca _____
d) Comentários

8) Relatar como são realizados o Plano de Ensino e o Plano de Aula na escola.

9) Senhor (a) Coordenador (a) faça uma síntese do trabalho desenvolvido na escola sob a sua coordenação com no mínimo 1 (uma) lauda e no máximo 3 (três), e ao finalizar peça para a direção escolar assinar a (s) lauda (s) correspondente (s) a esta questão.

ANEXO IV - **DOS PROJETOS**
Relatar em forma de projeto uma experiência educativa, desenvolvida em turma regular, contendo: Justificativa (motivos para a realização do trabalho); Objetivos (o que queria que os alunos aprendessem); Conteúdos Curriculares (os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos); Metodologia (o passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido); Adequação das propostas caso haja alunos com necessidades educacionais especiais na classe (com a descrição das NEEs, de como o trabalho foi adequado e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE); Avaliação (do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor) e sua Autoavaliação (assiduidade, compromisso profissional e investimento em autoformação).
Os projetos devem ter sido realizados entre (mês do início do ano letivo e mês do final).

O que tem feito para melhorar o processo de ensino aprendizagem
Como avaliou os resultados
Quais foram os resultados obtidos
Auto Avaliação
Não deverão ser enviados materiais que identifiquem o (a) participante.

Anexo V – Termo de Validação do Projeto Inscrito (modelo)
Este anexo não será disponibilizado à comissão Julgadora do Prêmio Educador Inovador, consistindo em documento para fins de habilitação da inscrição.

Eu _____

diretor da Escola _____
declaro conforme Regulamento do Prêmio Educador Inovador, que o (a) profissional

_____realizou o Projeto

_____nesta escola, conforme

descrito no Anexo IV deste Regulamento.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____Nome e Assinatura

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3B120561

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 022/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CONTRATADA: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria perante o Núcleo de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato serão efetuados mediante depósito bancário, no Banco do Bradesco Agência n° 2822-3 conta corrente n. 6589-7 ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua prestação em 10 (dez) parcelar iguais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios do GABINETE DO PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FÁBIO LUIS VINHA MARI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:0E5C2192

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 013/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 31 de janeiro de 2012, passa a viger por mais 30 (trinta) dias.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D026DB50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 007/2012/FUNSAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS – FUNSAÚDE
CNPJ 05.301.040/0001-97 Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 0xx- 67-3295-3206 CEP: 79.490-000 SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

Portaria nº. 007/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Março de 2012.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.
Resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Concurso Público de Provas de Títulos, realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionado, tendo em vista o termo de desistência da vaga em questão.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Tiago Fernando Scopel	Especialista de Serviço Público	Médico Otorrinolaringologista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:911862EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE –
CONTRATO Nº 347.844-37/2012
AGENTE FINANCIADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OBJETO: Empréstimo no valor de R$ 2.436.888,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, equivalente a 92,30 (noventa e dois inteiros e trinta centésimos por cento) do valor do investimento de R$ 2.640.276,70 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), nas condições estabelecidas pelo Programa Pró-transporte.
OBJETIVO DO CONTRATO: Pavimentação e drenagem no Bairro Jardim Gramado, no município de São Gabriel do Oeste.
CONTRAPARTIDA: R$ 203.377,70 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
TAXA DE JUROS: 6% a.a (seis por cento ao ano).
PRAZO DE CARÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2012-03-13
ASSINATURAS: Paulo Antunes de Siqueira/Sérgio Luiz Marcon

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DA2A6007

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012.
Processo Administrativo nº 030/2012-PMSGO.
Objeto: aquisição de **medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira**, especificados no **Anexo I do Edital de Licitação Pública modalidade Pregão Presencial nº 025/2012,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação
Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Orgãos Participantes: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNSAÚDE.
Compromitentes Fornecedoras: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS/ CIRURGICA MS LTDA/ MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/ STOCK COMERCIAL HOSPITALAR/ VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA/DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA/PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
Assinaturas:: Sérgio Luiz Marcon/ Joel Eudis de Oliveira Junior/Roberto Haranaka/Adalberto Cavalari Dorneles/Cezar Ferreira da Silva/Aparecido Gonçalves de Araujo/Luiz Eduardo dos Santos/Alexandre Henrique Roman/Mauro Diniz Bragagnolo/Adair Luis Rosa/Fabiano José dos Santos.
Data da Assinatura: 08 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0887B85E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por Incorreção-Publicado no Diário nº 525 de 13/02/2012-p. 29
Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 001/2012
processo administrativo: nº 008/12
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 010/12
objeto: *O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição* ***de materiais de consumo hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde****, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços, Planilha de Apuração e ata do Pregão Presencial n.* ***010/2011****, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.*
fundamentação legal: *Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.*
orgãos participantes: *Secretaria Municipal de Saúde.*
compromitentes fonecedores*: Cirumed Comércio Ltda, Moca Comércio de Medicamentos Ltda, Nacional Comércial Hospitalar Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda, Comercial Isototal Ltda, Maxi Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Hidramed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Villa Med Comercial Hospitalar Ltda, Cirurgica MS Ltda, Cremer S.A e Casa Cirúrgica Chapecó Ltda.*
prazo de vigência: *12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.*
Assinaturas: *Sérgio Luiz Marcon/Luiz Justino Merlin/Oscar Willian Rodrigues Leite, Leonardo Henrique Georgini, Aparecido Gonçalves de Araújo, Helen Flavia de O. Vera, Ricardo Paulo Jatczak, Joel Eudis de Oliveira, Marcio Cezar Villavicêncio/Adalberto Cavalari Dornelles, Wilson Gallego e Alexandre Henrique Roman..*
data da assinatura: *03 de fevereiro de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5AB4F20B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicação para fins de de correção do objeto do Termo Aditivo n.º 001/2012.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2011
CONTRATO Nº 142/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
CONTRATADO: RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.
OBJETO: o Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo de ***EXECUÇÃO E VIGÊNCIA*** do Contrato N.º 142/2011, Por Mais 90 (noventa) Dias, Conforme Justificativa da Administração Municipal Que se Encontra Anexa ao Processo Administrativo.
Fundamentação Legal: Artigo 57, Ii, da Lei Federal N° 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato 142/2011.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Jalbas Soares Macedo.
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A82EA192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 121/2012

Decreto "P" nº 121/2012 PMSGO-GAB 12 de Março de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

R**esolve:**

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***NAIR FERREIRA BRANDÃO***, matrícula 1961, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 36 (trinta e seis) dias, referente aos dias 07, 08, 14, 15, 17 e 28/02/2012, e, 30 (trinta) dias a contar de 29/02/2012 (29/02/2012 a 29/03/2012), com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:F9421770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 122/2012

Decreto "P" nº 122/2012 PMSGO-GAB 13 de Março de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA***, matrícula 1014, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 05/03/2012 e 03/04/2012, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:BEC314C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 123/2012

Decreto "P" nº 123/2012 PMSGO-GAB 13 de Março de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JAMILCY FERREIRA CARDOSO GARBELINI***, matrícula 519, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 27/02/2012 e 02/03/2012, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 27/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:602316AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 124/2012

Decreto "P" nº 124/2012 PMSGO-GAB 13 de Março de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RENATO WARSZAWSKI DE OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:193445E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

CONVITE Nº 001/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /LOG Engenharia Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor
Valor: alterar o valor o valor contratual em mais R$ 12.624.25(doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Engº Odir Garcia de Freitas
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 09 de março de 2012

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:F0F5236D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE / Jose Francisco Cervieri.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Neida Lurdes Balzan/ Jose Francisco Cervieri
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 09 de março de 2012

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:964466CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 17/02/2012 a 17/02/2014.

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR – ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
SUPLENTE – ANDREIA CRISTINA STEIN – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
TITULAR – MARCIA RODRIGUES DE LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
SUPLENTE – WELTON SCHUTZ – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
TITULAR – IRAIVAM FERREIRA MACEDO – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE – ALETE TRENTINI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
.
TITULAR – ELIANA BALAN DE SOUZA SMANIOTO ROSA – Prestadores de Serviço - APAE.
SUPLENTE – MARLENE LUCIANO DA SILVA – Prestadores de Serviço - APAE.
TITULAR – RAFAEL SIMEI – Prestadores de serviços - Lar São Cristovão.
SUPLENTE – JOÃO VALDEIR – Prestadores de serviços - Lar São Cristovão.
TITULAR – ANTONIO SÉRGIO BORTOLOTTO – Organizações de Usuários - Associação de Moradores Nossa Senhora de Lourdes.
SUPLENTE – JOSÉ ALCEU STEIN – Organizações de Usuários - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 17 de fevereiro de 2012,.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 28 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:577D4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2012

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor JOSE VALMIR DE ALMEIDA, ocupante de cargo de provimento em comissão como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº019/2011 de 23/11/2011.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 038/2009, Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 09 de março de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FF97A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº019/2011 de 23/11/2011.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 de março de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7711ACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de março de 2012, o cargo de Provimento efetivo de GARI, Símbolo SAX-01, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pelo servidor AURELIANO RIBEIRO COSTA, em virtude da Aposentadoria por Idade, conforme portaria nº 007/2010 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 05 dias do mês de março de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:02B7AADC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/12 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

"Substitui membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeado para substituir membro que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Suplente: Jussara Dias Portilho
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:16CB0FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/12

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sidrolândia, criado pela Lei n° 1353/2008 – de 04 de março de 2008, em sua Reunião Ordinária realizada no dia **08 *de Março de 2012, às oito horas,*** na sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia (Previlândia), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6, incisos I,II,III,IV e V que criou o Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de materiais de construção para serem doados a famílias que estão sendo acompanhadas com relatório de visita social pela Coordenadoria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de março de 2012.

MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BFCA05A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008/12

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sidrolândia, criado pela Lei n° 1353/2008 – de 04 de março de 2008, em sua Reunião Ordinária realizada no dia **08 *de Março de 2012, às oito horas,*** na sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia (Previlândia), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6, incisos I,II,III,IV e V que criou o Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social –FMHIS, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO do ano de 2011.

Art. 2° - Após apreciação dos Balancetes pelos conselheiros, os mesmos foram aprovados por unanimidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de março de 2012.

MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F55F79E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 035/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Carmelita Alves de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Carmelita Alves de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1F8BDA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 036/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Leuzany Silva Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leuzany Silva Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E89883AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 037/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Agenir Roberto de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Agenir Roberto de Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BCBD7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 038/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alcione Arruda de Sousa Badch
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2017
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcione Arruda de Sousa Badch.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B772B4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 039/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alda Dias Bittencourt
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alda Dias Bittencourt.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5AA48128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 040/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Andrea Agueiro dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Andrea Agueiro dos Santos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E953C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 041/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Andrea Carla Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,60(novecentos e trinta quatro reais e setenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Andrea Carla Pereira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B9BCA137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 042/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Olaria Dauzacher
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Olaria Dauzacher.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:07B7ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 043/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Aparecida Guardiano Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 02/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aparecida Guardiano Alves

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B10A4351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 044/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Célia Marques da Silva dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13 (treze) horas.
Valor Mensal: R$ 552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Célia Marques da Silva dos Santos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B2D65A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 045/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Célia Marques da Silva dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/04/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Célia Marques da Silva dos Santos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F446355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 046/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Claudete Alexandre da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudete Alexandre da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:17887019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 047/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Claudete Alexandre da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudete Alexandre da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FA23B784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 048/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Deborah da Silva Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22 (vinte duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Deborah da Silva Rodrigues

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:77F02A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 049/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Dionize Sandra Ripol Nunhes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)

Prazo: 02/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Dionize Sandra Ripol Nunhes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EAD8F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 050/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Dulcinéia Dominiche Barbosa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(quatrocentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Dulcinéia Dominiche Barbosa

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BAE7ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 051/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Edninha José Paiva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edninha José Paiva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DA73269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 052/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elisangela de Araujo Almeida
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17 (dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela de Araujo Almeida

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2F42546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 053/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elisangela de Araujo Almeida
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17 (dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela de Araujo Almeida

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F8A4666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 054/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elisangela Martins Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela Martins Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:87727165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 055/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elisangela Martins Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisangela Martins Rodrigues

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CB24C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 056/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elizandra dos Santos Silveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elizandra dos Santos Silveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A0C3B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 057/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eloíza Nantes Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eloíza Nantes Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E2705C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 058/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eronice Paula Lima Herestech
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eronice Paula Lima Herestch.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:06F90984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 059/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eva Galdino de Oliveira Franco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta e quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eva Galdino de Oliveira Franco

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5C6718FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 060/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eva Galdino de Oliveira Franco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eva Galdino de Oliveira Franco

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:576668DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 061/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fabiano Bulhões Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e sessenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fabiano Bulhões Costa

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3EB7D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 062/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fátima Aparecida Braga Aguero Vera
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17 (dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:25A22F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 063/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Francisco José Marques Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta e quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Francisco José Marques Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4F1DCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 064/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Geneci Franco Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)

Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Geneci Franco Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3F825603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 065/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Gracieli Mirani Neves Martins
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17 (dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gracieli Mirani Neves Martins.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0A334A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 066/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ivanilda Rodrigues da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13 (treze) horas.
Valor Mensal: R$ 552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivanilda Rodrigues da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CE773B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 067/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jaqueline Mendonça Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jaqueline Mendonça Carvalho.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:15CF5C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 068/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jorge Vicente de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 02/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Educação Infantil 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jorge Vicente de Souza Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B70DC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-TERMO ADITIVO N° 02/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do termo aditivo n° 02/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 13 de março de 2012 pg. 37.

Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 249/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Vera Rejane Michalski Stefanello Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 249/2011, modalidade pregão presencial n° 37/2011, processo licitatório n° 6957/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de março de 2012 a 02 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Vera Rejane Michalski Stefanello

Lê-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 249/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Vera Rejane Michalski Stefanello Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 249/2011, modalidade pregão presencial n° 37/2011, processo licitatório n° 6957/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de fevereiro de 2012 a 22 de março de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Vera Rejane Michalski Stefanello

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3E666342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 13 de março de 2012

Processo Licitatório n° 1377/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 15/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA os itens de n°s 01, 02, 04 e 06 no valor mensal de R$ 32.379,60 (trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), LUIZ VOLIRMO BORTOLIN ME o item de n° 03 no valor mensal de R$ 11.572,44 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5AF8FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 195/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Aguinaldo Pereira Nantes Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 195/2011, processo licitatório n° 5151/2011 na modalidade convite n° 064/2011, referente à fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de fevereiro de 2012 a 16 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Aguinaldo Pereira Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3DEC6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 41/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 41/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 11 de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 25 de março de 2010 na pág. 7.
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:130F9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 196/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 196/2011, processo licitatório n° 5151/2011 na modalidade convite n° 064/2011, referente à fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de fevereiro de 2012 a 16 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DC19AE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 198/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 198/2011, processo licitatório n° 5152/2011 na modalidade convite n° 065/2011, referente à fornecimento de sardinha para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de fevereiro de 2012 a 16 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B952C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 203/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 203/2011, processo licitatório n° 5348/2011 na modalidade convite n° 067/2011, referente à fornecimento de Material de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 18 de fevereiro de 2012 a 18 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3AF2EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 38/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aletha's Restaurante Ltda Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 38/2011, processo licitatório n° 0482/2011 na modalidade convite n° 0762011, referente à fornecimento de marmitex, para alimentação dos agentes de saúde e servidores da Funasa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 07 de fevereiro de 2012 a 07 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Silvio Roberto Inocencio

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CFA5AB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2011

Aos 06 dias do mês de Junho de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, situado à rua São Paulo,n° 964, Centro – Sidrolândia-MS, CEP 79.170-000, o Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Prefeitura, homologada em 06/06/2011, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa adjudicada com preços mais vantajosos, por ITEM, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas e nos itens que se seguem:
Empresa Registrada: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.063.746/0001-96, com sede na: Alegrete, n° 250 sala 02 – bairro São Francisco, CEP 79.010-130 Campo Grande MS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Roberto de Barros Lavarda, portador da cédula de identidade RG n.º 564.947 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.º 542.271.941-72, vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTDE	PERÍODO	P. TOTAL
01	Aparelho de Mamografia Analógico, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 587.962,80
02	Processadora Automática de Mamografia, conforme o Edital.	UN	03	36 meses	R$ 118.584,00
03	Aparelho de Raio X, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 418.932,00

04	Processadora Automática para Filmes de Raio X conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 104.004,00
05	Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 475.308,00
06	Licença de Software para Captura e Impressão de Imagens, conforme Edital.	LIÇ	03	36 meses	R$ 31.104,00
07	Impressora Colorida para Impressão de exames de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 128.206,80
08	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência Técnica para Aparelhos de Raio X, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 301.806,00
09	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência para Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 381.996,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I (Projeto Básico) do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, a partir da data de homologação do Pregão Presencial nº 15/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa adjudicada, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Demonstrativo de Itens Registrados", nesta Ata, para fins de cumprimento deste instrumento entre a Promitente e a **Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.**
O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido, após um ano de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e
seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos,
cujas as variações serão calculadas com base no Índice Geral de Preços de
Mercado - IGPM/FGV. conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO
A consecução dos fornecimentos dos serviços registrados nesta Ata, serão celebrados com a Empresa Registrada mediante nota de empenho ou solicitações formais que eventualmente o substitua, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e a Empresa Adjudicada serão feitos de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

As condições das prestações dos serviços dos itens Registrados nesta Ata de Registro de Preços, nas futuras contratações decorrentes realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS deverão ser de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PESQUISA NO MERCADO
A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, promoverá ampla pesquisa no mercado, e informarão a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, os licitantes estarão sujeitos à penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
1) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2) o Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
4) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
6) o Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
As Fiscalizações técnica e administrativa do serviço prestado, quanto ao atendimento da quantidade, qualidade, nos futuras serviços decorrentes realizados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde serão de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
Subcláusula Primeira

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro).

Subcláusula Segunda
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela EMPRESA REGISTRADA perante a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.

Subcláusula Terceira

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para resolver passíveis divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Comarca da cidade de Sidrolândia/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CÓPIAS

Da presente Ata, serão extraídas as seguintes cópias:
uma (1) para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS;
uma (1) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS;
uma (1) para cada EMPRESA REGISTRADA; e
um (1) extrato para publicação no Diário Oficial dos Estados de Mato Grosso do Sul - Assomasul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro de Sidrolândia/MS, representante da empresa registrada e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Assinam:
PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro da CPL

ROBERTO DE BARROS LAVARDA
Representante da Contratada
HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda

Testemunhas:
TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA E
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:388DF318

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2012.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obras e Serviços referente à Construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego Jandira na divisa entre os Municípios se Taquarussu e Batayporã no Bairro Recanto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.01.15.452.0044.1015.0000- Const./Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VENCEDORES: 3ª- SHAL – PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Antonio Manoel dos Santos, 527 – Bairro Piravevê em Ivinhema – MS,.

VALOR: R$ 124.385,79 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 13 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D0FA9BBB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ENTIDADE: FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.528.042,32	128.042,32	DESPESA EMPENHADA	1.614.646,00	1.521.870,15	-92.775,85
Receita Patrimonial	6.000,00	9.296,06	3.296,06	Creditos Orcam e Suplementares	1.614.646,00	1.521.870,15	-92.775,85
Transferencias Correntes	1.394.000,00	1.518.746,26	124.746,26	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	9.595,00	9.595,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
REPASSE CONCEDIDO A FUNDEB	0,00	9.595,00	9.595,00	SOMA	1.614.646,00	1.521.870,15	-92.775,85
SOMA	1.400.000,00	1.537.637,32	137.637,32				
DEFICIT	214.646,00	0,00	-214.646,00	SUPERAVIT	0,00	15.767,17	15.767,17
TOTAL	1.614.646,00	1.537.637,32	-77.008,68	TOTAL	1.614.646,00	1.537.637,32	-77.008,68

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:91E19C7E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FUNDEB

AUTORIZACOES ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1B877336

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDEB

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	DEPOSITOS	0,00	275.003,02	275.003,02	0,00
	CONSIGNACOES	0,00	275.003,02	275.003,02	0,00

6	CASSEMS - FUNDEB	0,00	15.534,33	15.534,33	0,00
6	CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB	0,00	3.954,47	3.954,47	0,00
6	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	43.708,79	43.708,79	0,00
6	CONSIGNAÇÕES CEF - FUNDEB	0,00	89.647,72	89.647,72	0,00
6	I.R.R.F - FUNDEB	0,00	2.855,10	2.855,10	0,00
6	INSS Segurados - FUNDEB	0,00	96.623,18	96.623,18	0,00
6	Salário Família - FUNDEB	0,00	326,17	326,17	0,00
6	Salário Maternidade - FUNDEB	0,00	5.384,40	5.384,40	0,00
6	SEGURO DE VIDA - FUNDEB	0,00	3.906,98	3.906,98	0,00
6	SIMTED - FUNDEB	0,00	13.061,88	13.061,88	0,00
	TOTAL	0,00	275.003,02	275.003,02	0,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:2FC1DEE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2012

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor DIEIMES VILELA REICHEL, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológico, nomeado pela portaria municipal nº 171/2011 de 26/07/2011, portador do RG nº 001483685SSP/MS e CPF nº 013.125.511-86.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 13/02/2012 revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8EB08A47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor ANDRE ALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, nomeado pela portaria municipal nº 143/2006 de 20/06/2006, portador do RG nº 001218309 SSP/MS e CPF nº 000.489.031-08.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quinta-feira 01 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7D44BDF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2012

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, o Servidor ANDERVAL CRIVELLI SILVA, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM FATURAMENTO; lotado na Secretaria Geral de Administração, nomeado pela portaria municipal nº 249/2009 de 28/10/2009, portador do RG nº 001192780 SSP/MS e CPF nº 001.259.221-83.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quinta-feira, 08 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:3750C870

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 355/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu - MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de até R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), observando o prazo máximo de repasse para a última parcela, até o dia 30 de dezembro de 2012.
I - Nos casos em que houver atraso no repasse de recursos para a entidade subvencionada**,** por responsabilidade do Município, fica

autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar os repasses atrasados em um só mês.

Art. 2º Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.

Art. 3º O repasse destina-se à cobertura de pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material de consumo, consumo pedagógico e esportivo para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade e à aquisição de material permanente e demais despesas de custeio.

Parágrafo único - É vedada a redistribuição, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos do exercício findo, até o dia 20 de janeiro de 2013 que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:
I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;
IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;
V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;
VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;
VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

§ 2º A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, é feita na forma dos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul N.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Instrução Normativa N.º 035/2011, de 14 de dezembro de 2011; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do "Termo de Convênio", que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.04.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Taquarussu – MS, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE ATENDIMENTO 1/3
1 - Dados Cadastrais

Endidade Proponente			CGC
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2- Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Perído de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE ATENDIMENTO 2/3
3 – Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

4 - Capacidade Instalada (recursos materiais-humanos)

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada na execução dos serviços)

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3
5 - Cronograma de Desembolso
Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação		Tipo de Atendimento	Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída

Valor Unitário	Total Geral

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório
Local e data:
_____ Unidade Executora Assinatura _____ Responsável pela Execução Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de __/__/____ à __/__/____

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor		Convênio n.º
Receita	Despesa	
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (descriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos Saldo (Recolhido / Recolher)	
Total	Total	

Executor	Responsável pela Execução

_____ Assinatura	_____ Assinatura

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor
Total :								

Unidade Executora	Responsável pela Execução
_____ Assinatura	_____ Assinatura

ANEXO V
RELAÇÃO DE BENS
(adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da prefeitura)

Unidade Executora	Convênio n.º

Doc. n.º	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
Total Geral					

Unidade Executora	Responsável pela Execução
_____ Assinatura	_____ Assinatura

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:A6752F5F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 356/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação Voluntária Projeto Vida Nova" de Nova Andradina - MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), observando o prazo máximo de repasse para a última parcela, até o dia 30 de dezembro de 2012.
I - Nos casos em que houver atraso no repasse de recursos para a entidade subvencionada**,** por responsabilidade do Município, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar os repasses atrasados em um só mês.

Art. 2º Tem por objetivo a presente subvenção social, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao acolhimento de munícipes que se deslocam até o Município de Barretos – SP e que necessitem de pernoitar, para consultas e tratamento médico e hospitalares no Hospital do Câncer.

Art. 3º O repasse destina-se à cobertura de pagamento de despesas com a aquisição de materiais de expediente, material de consumo, material permanente e serviços de água e luz e demais despesas de custeio.

§ 1º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade subvencionada, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio a ser firmado.

§ 2º É vedada a redistribuição, pela Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º A Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos do exercício findo, até o dia 31 de janeiro de 2013, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:
I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;
IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;
V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;
VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;
VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

§ 2º A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, é observada ao disposto nos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul N.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Instrução Normativa N.º 035/2011, de 14 de dezembro de 2011; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do "Termo de Convênio", que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.04.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário, sendo subsidiadas com recursos próprios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO 1/3
1 - Dados Cadastrais

Endidade Proponente			CGC
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2- Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Perído de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE ATENDIMENTO 2/3
3 – Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

4 - Capacidade Instalada (recursos materiais-humanos)

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada na execução dos serviços)

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3
5 - Cronograma de Desembolso
Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação		Tipo de Atendimento	Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída

Valor Unitário	Total Geral

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório	
Local e data:	
_____ Unidade Executora Assinatura	_____ Responsável pela Execução Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de __/__/____ à __/__/____

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor		Convênio n.º
Receita	Despesa	
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (descriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos Saldo (Recolhido / Recolher)	
Total	Total	

Executor
_____ Assinatura
Responsável pela Execução
_____ Assinatura

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor
Total :								

Unidade Executora
_____ Assinatura
Responsável pela Execução
_____ Assinatura

ANEXO V
RELAÇÃO DE BENS
(adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da prefeitura)

Unidade Executora	Convênio n.º

Doc. n.º	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
Total Geral					

Unidade Executora
_____ Assinatura
Responsável pela Execução
_____ Assinatura

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:491E15DC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 357/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer de Dourados - MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, **Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer de Dourados - MS**, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de R$ 7.464,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas sucessivas, no valor de R$ 746,40 (Setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos, observando o prazo máximo de repasse para a última parcela, até o dia 30 de dezembro de 2012.
I - Nos casos em que houver atraso no repasse de recursos para a entidade subvencionada**,** por responsabilidade do Município, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar os repasses atrasados em um só mês.

Art. 2º Tem por objetivo a presente subvenção social, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao

acolhimento de munícipes que se deslocam até o Município de Dourados - MS e que necessitem de pernoitar, para consultas e tratamento médico e hospitalares no Hospital do Câncer.

Art. 3º O repasse destina-se à cobertura de pagamento de despesas com a aquisição de materiais de expediente, material de consumo, material permanente e serviços de água e luz e demais despesas de custeio.

§ 1º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade subvencionada, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio a ser firmado.

§ 2º É vedada a redistribuição, pela **Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer de Dourados - MS**, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º A **Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer de Dourados - MS**, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos do exercício findo, até o dia 31 de janeiro de 2013, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:
I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;
IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;
V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;
VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;
VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

§ 2º A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, é observada ao disposto nos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Instrução Normativa 035/2011 de 14 de dezembro de 2011; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do "Termo de Convênio", que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.04.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário, sendo subsidiadas com recursos próprios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE ATENDIMENTO 1/3
1 - Dados Cadastrais

Endidade Proponente			CGC
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2- Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Perído de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE ATENDIMENTO 2/3
3 – Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

4 - Capacidade Instalada (recursos materiais-humanos)

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada na execução dos serviços)

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3
5 - Cronograma de Desembolso
Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação		Tipo de Atendimento	Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída

Valor Unitário	Total Geral

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório
Local e data:
_____ Unidade Executora Assinatura — _____ Responsável pela Execução Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de __/__/____ à __/__/____

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor		Convênio n.º
Receita	Despesa	
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (descriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos Saldo (Recolhido / Recolher)	
Total	Total	

Executor

_____ Assinatura
Responsável pela Execução
_____ Assinatura

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor
Total :								

Unidade Executora
_____ Assinatura
Responsável pela Execução
_____ Assinatura

ANEXO V
RELAÇÃO DE BENS
(adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da prefeitura)

Unidade Executora	Convênio n.º

Doc. n.º	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
Total Geral					

Unidade Executora
_____ Assinatura
Responsável pela Execução
_____ Assinatura

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:DBE4977D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal de Terenos, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado será regido por este edital, e executado pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.
1.2.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogável à critério da administração municipal, por igual período.

1.3.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de provas, de caráter classificatório.

2 – DOS CARGOS

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição (R$)**
Agente Comunitário de Saúde (Rural) – Área I.	CR	40	622,00	Ensino médio completo c/ CNH "A"	**15,00**
Agente Comunitário de Saúde (Rural) – Área II.	CR	40	622,00	Ensino médio completo c/ CNH "A"	**15,00**
Agente Comunitário de Saúde (Rural) – Área III.	04	40	622,00	Ensino médio completo c/ CNH "A"	**15,00**

***CR - (CADASTRO DE RESERVA)**

2.1. As áreas estabelecidas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** compreendem os seguintes logradouros:

Área Rural I	Patagônia, Campo Verde, Paraíso, Nova Querência, ASSAFUR, Guaicurus, Canaã.
Área Rural II	Santa Mônica.
Área Rural III	Assentamento 7 de setembro, Assentamento Sertaneja, Assentamento Nova Aliança, Assentamento Ouro Branco, Distrito de Alcilândia, Distrito de Pedro Celestino e Distrito de Cachoeirão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo Simplificado, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
g.12) Comprovante de endereço;
g.13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
g.14) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Terenos/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.1.1. As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.

3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo Simplificado, acarretará o impedimento de tomar posse no cargo, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

3.2.1. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo Simplificado e na nomeação acaso ocorrida, com a conseqüente responsabilização nos termos da Lei Penal.

3.3. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, atendendo a critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde devem necessariamente residir na **ÁREA DE ATUAÇÃO** desde a data da publicação do presente edital, nos termos do art. 6.º, inciso I da Lei Federal n.º 11350/2006 e exercer suas funções na área de abrangência correspondente para a qual se inscreveu, devendo, no momento da posse, comprovar residência na ÁREA nos termos acima definidos.

3.4. Caso o candidato não resida na ÁREA ou não consiga comprovar a residência, será impedido de ser investido no cargo, ficando conseqüentemente eliminado do certame.

3.4.1. A mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde para fora da ÁREA de atuação ficará sujeito ao processo administrativo disciplinar, com vista a demissão.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o calculo para um número de vagas mencionados no item **3.1.** resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subseqüente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no seguinte endereço: Avenida Dr. Antônio José Paniago, 119 centro.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 4.9.10.,** causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43º do Decreto n° 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853/89.

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

4.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Multipla).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico http://www.sigmams.com.br, a partir das **00h00 do dia 14.03.2012 até as 23h59min do dia 23.03.2012**.

5.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado Postos de Atendimentos, localizados nas Unidades de Saúde,das referidas áreas, no horário de expediente local.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sigmams.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *link*s referentes ao Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet.*

b) Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia pré-determinado no boleto bancário.

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Terenos e a Sigma Assessoria excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6. A Prefeitura Municipal de Terenos e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O valor das inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será de **R$ 15,00 (quinze reais).**

5.8. O comprovante **definitivo** de inscrição será o comprovante de pagamento autenticado ou o comprovante de inscrição impresso através do site http://www.sigmams.com.br .

5.9. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, não terá sua inscrição efetivada.

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

5.11. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

5.12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.13. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.14. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

5.15. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.16. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.17. Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.

5.18. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter, sendo composta de **40 (quarenta) questões,** com **04 (quatro) alternativas de respostas,** sendo somente uma a correta**,** conforme a seguir especificado:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Valor Por Questão	Valor Total
Agente Comunitário de Saúde	10	10	20	2,50	100,00

6.2. A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Terenos - Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **01.04.2012**, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

6.2.1. A comunicação sobre o local e as informações sobre horário de realização da prova será divulgado, oportunamente, através de Edital publicado no veículo de Imprensa Oficial do Município e no site: http://www.sigmams.com.br

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a ser divulgados, deverão ser reclamados, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

6.4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

6.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.4.1.

6.8. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo simplificado.

6.9. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do processo seletivo simplificado, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao processo seletivo simplificado.

6.10. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

6.11. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.12. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

6.13. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.

6.14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.15. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

6.16. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (, celulares, etc.);
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) não devolver integralmente o material solicitado;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo, estabelecido no item 5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita.

8.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) for de maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site http://www.sigmams.com.br, por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Terenos, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terenos através de SEDEX endereçado ao mesmo, para o seguinte endereço: Avenida Antonio José Paniago, 119 – Centro, na cidade de Terenos/MS – CEP:79.190-000.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

9.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Terenos, com argumentação lógica e consistente.

9.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada, para tanto, a data da postagem quando por via postal.

9.8. Os recursos serão encaminhados para análise da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Processo Seletivo.

9.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

9.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.11. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.1 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, todos os atos inerentes ao referido

Processo Seletivo Simplificado, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

12. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Jornal oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Terenos a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do processo seletivo simplificado, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Terenos.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

13.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

13.7.. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município, ou através do site: http://www.sigmams.com.br.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

Terenos/MS, 13 de março de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa
Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal.Emprego da crase.Pontuação.Classes gramaticais variáveis e invariáveis.Termos essenciais da oração.Termos integrantes da oração.Termos acessórios da oração.Período composto por Coordenação e Subordinação.Usos do QUE e SE.Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade.Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras.Variações lingüísticas.Figuras de linguagem.Figuras de pensamento.
Matemática
Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades; Geometria básica e as 4 (quatro) operações básicas.
Agente Comunitário de Saúde
A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Sistema a Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; noções elementares referente; Estratégia de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei 11.350; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; Cadastramento das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente à doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase; Noções elementares referente à Saúde Bucal; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5BE4C3B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 006/SEMAD/ARH/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2009, e que foram considerados aptos em exames médicos admissionais conforme Resoluções nº 037/2011, 039/2011 e 042/2011, para comparecerem no período de 14 a 16 de março de 2012, no horário das 07:00h às 13:00h, na Assessoria de Recursos Humanos, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga casa do artesão), munidos de todos os documentos elencados nas referidas resoluções.

Três Lagoas, 13 de março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação nº 006/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 037/11

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MATEUS RODRIGUES CAMARGO	1603101 SSP/MS	125	45
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CRUZ	21327014-6 SSP/SP	108,1	53
LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	342233658 SSP/SP	108	54
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LARA CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO DE QUEIROZ	347681 SSP/MS	80	37
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA REGINA MENDES GUILHERME	000852397 SSP/MS	93,1	44
ROSELY ALVES DE BRITO	388925 SSP/MS	92,5	45
JUCIMAR DA SILVA SANTOS	32988494-3 SSP/SP	92,35	46
MARIA JULIANA ANDRADE DE CARVALHO	1124702 SSP/MS	90,6	47
SOLANGE GOMES TRAVASSOS PAZZINATO	246319215 SSP/SP	87	50
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO: AUDITOR			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA DE PAULA ABRAHÃO	910382 SSP/MS	121,9	26

RESOLUÇÃO 039/11

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINE DE SOUZA SANTOS	47720215-9 SSP/SP	125	46
ALEXANDRE CARRATO	1336961 SSP/MS	125	47
ALINE BARBOSA	001676989 SSP/MS	121,6	49
APARECIDO FRANCISCO DE ALMEIDA	185185 SSP/MS	121	50
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
IRANI APARECIDA DOS SANTOS	00805846 SSP/MS	85,5	51
LISLAINE RIBEIRO	80032935 SSP/PR	85	52

RESOLUÇÃO 042/11

Pronto Atendimento Básico			
Nível Superior			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE MARTINS OLIVEIRA	11524033 SSP/MG	157,75	29

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F2E3A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 356/2010 – Convite nº. 034/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ALAN MARTINS SILVA - ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº. 068/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALAN MARTINS SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21447D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 790/2012 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de espaço de 96,00 m2, para realização do evento denominado EXPO MS INDUSTRIAL, que acontecerá no período de 22 à 25 de Maio de 2012, no Centro de Convenções e Exposições Albano Franco, em Campo Grande – MS, com fornecimento de estande e demais estruturas discriminadas no Projeto de arquitetura FIEMS, em anexo Lay-out do estande, Memorial Descritivo e Mapa do Evento.
EMPRESA: *FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL – FIEMS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/03/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.236956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 266 – Fonte 0. Três Lagoas/MS, 09 de Março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB56C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 560/2012 - CARTA CONVITE Nº. 039/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Engenharia, conforme Termo de Referência Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *SALES ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS* – R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 09 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AB16AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 750/2012 - CARTA CONVITE Nº. 050/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para Restauração Asfáltica com Lama Asfáltica grossa nas Ruas do Bairro Jardim dos Ypês, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização das Ruas.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA* – R$ 148.519,80 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). Três Lagoas/MS, 09 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72CCD51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 208/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação do Programa de Pós-Graduação em nível de especialização, com ênfase em Gestão em Serviço de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Relação Nominal de servidores e Anexo VI – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA - R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 09 de Março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88F65C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2012.
Ofício nº 016/2012 CMS-TL
À Srª. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante
Secretaria Municipal de Saúde

Informamos para conhecimento e publicação em órgão da imprensa oficial a indicação dos conselheiros que estarão representando este conselho nas etapas Regional, Estadual e Nacional da Plenária de Conselhos de Saúde:
Segmento dos Usuários do SUS - Sônia Apª de Camargo
Maria Aparecida Ferreira
Segmentos dos Trabalhadores em Saúde – Elenir Aparecida Araújo Correa
Segmento dos Gestores – Marlúcio Moura Policiano da Silva

Atenciosamente,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F549780E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2011

ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	14.156.500,00	7.554.039,17	-6.602.460,83	DESPESA EMPENHADA	16.910.646,00	15.214.101,09	-1.696.544,91
Receita Patrimonial	70.000,00	63.986,93	-6.013,07	Creditos Orcam e Suplementares	16.910.646,00	15.214.101,09	-1.696.544,91
Transferencias Correntes	13.936.500,00	7.431.445,49	-6.505.054,51	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	58.606,75	-91.393,25	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
				SOMA	16.910.646,00	15.214.101,09	-1.696.544,91
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	-500.000,00				
Transferencias de Capital	500.000,00	0,00	-500.000,00				
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	6.685.576,49	6.685.576,49				
REPASSE CONCEDIDO A FMS - FUND	0,00	6.685.576,49	6.685.576,49				
SOMA	14.656.500,00	14.239.615,66	-416.884,34				
DEFICIT	2.254.146,00	974.485,43	-1.279.660,57	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.910.646,00	15.214.101,09	-1.696.544,91	TOTAL	16.910.646,00	15.214.101,09	-1.696.544,91

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/ms

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Gestor - F.m.s - Portaria 224/11

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0574F27B

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011

ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			7.554.039,17	DESPESA ORCAMENTARIA			15.214.101,09
FONTES DA RECEITA			7.554.039,17	FUNCOES DE GOVERNO			15.214.101,09
RECEITAS CORRENTES		7.554.039,17		DESPESA EMPENHADA		15.214.101,09	
Receita Patrimonial	63.986,93			Saúde	15.214.101,09		
Transferencias Correntes	7.431.445,49			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			1.663.945,22
Outras Receitas Correntes	58.606,75			DEPOSITOS			1.663.945,22
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			9.363.666,19	DIVERSAS ORIGENS		1.663.945,22	
RESTOS A PAGAR			1.018.144,48	Consignacoes	1.643.493,64		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.018.144,48		Credores Diversos	20.451,58		
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.018.144,48			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			458.445,79
DEPOSITOS			1.659.945,22	SALDO DE BALANCO			458.445,79
DIVERSAS ORIGENS		1.659.945,22		DISPONIVEL		458.445,79	
Consignacoes	1.639.493,64			Bancos, Conta de Movimento	79.027,70		
Credores Diversos	20.451,58			Bancos, Conta Especial	49,90		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.685.576,49	Bancos, Conta Vinculada	379.368,19		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.685.576,49		TOTAL			17.336.492,10
Ent: 9 - Transferências Financeiras Recebidas	6.685.576,49						
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			418.786,74				
SALDO DE BALANCO			418.786,74				
DIPONIVEL		418.786,74					
Bancos, Conta de Movimento	18.662,84						
Bancos, Conta Especial	261.073,28						
Bancos, Conta Vinculada	139.050,62						
TOTAL			17.336.492,10				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/ms

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Gestor - F.m.s - Portaria 224/11

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:96B375CF

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011

ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			462.445,79	PASSIVO FINANCEIRO			1.018.144,48
DISPONIVEL			79.077,60	RESTOS A PAGAR			1.018.144,48
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		79.027,70		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		27.288,60	
BCO DO BRASIL S/A 7.678-3 FMS EC-29	79.027,70			Fornecedores - do Exercício	27.288,60		
BANCOS, CONTA VINCULADA		49,90		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		990.855,88	
BANCO BRASIL S/A 17.812-8 FMS HOSP.FILANTROPICO	44,66			A liquidar	990.855,88		
BCO DO BRASIL S/A 20.833-7 C.UND.SAUDE JD PANORAMA	5,24			SOMA DO PASSIVO REAL			1.018.144,48
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			379.368,19				
BANCOS, CONTA VINCULADA		379.368,19					
BCO DO BRASIL S/A - 58.041-4 FMS GESTÃO PLENA	142,19						
BCO DO BRASIL S/A - 5.722-3 FMS PAB PACS	54,50						
BCO DO BRASIL S/A - 5.725-8 FMS PAB FARMACIA	6.870,61						
BCO DO BRASIL S/A - 5.726-6 FMS PAB VIGILANCIA	0,02						
BCO DO BRASIL S/A - 7.859-X FMS VACINA ANTIRABICA	3,74						
BCO DO BRASIL S/A - 6.355-X FMS P.S.F	2.633,75						
BCO DO BRASIL S/A - 22.829-X FNS BLGES	1.256,56						
BCO DO BRASIL S/A - 23.355-2 PMA FNS CONV.523/200	82.588,12						
BCO DO BRASIL S/A - 23.397-8 FMS REPAS.ESTADUAL	142,86						
BCO DO BRASIL S/A - 23.382-X FS BLAFB	130.322,42						
BCO DO BRASIL S/A - 23.383-8 FS BLATB	7.999,79						
BCO DO BRASIL S/A - 23.386-2 FS BLMAC	36.588,32						
BCO DO BRASIL S/A - 23.385-4 FS BLVGS	887,99						
BCO DO BRASIL S/A - 23.387-0 FNS INCEO	28.238,75						
BCO DO BRASIL S/A 6.797-0 FMS PPI ECD	35.218,32						
BCO DO BRASIL S/A 10.743-3 FMS SAUDE	387,20						
BCO DO BRASIL S/A 13.315-9 FMS PSF BUCAL	12,57						
BCO DO BRASIL S/A 14.202-6 FMS PSF INDIGENA	4,43						
BCO DO BRASIL S/A 16.406-2 FMS HIPERT.DIABET.RENIT	82,93						
BCO DO BRASIL S/A 17.274-X FMS VIGILANCIA	10.341,84						
BCO DO BRASIL S/A 20.840-X REF.ENFERM.H.REG.	35.591,28						
REALIZAVEL			4.000,00				
DEVEDORES DIVERSOS		4.000,00					
Salario Maternidade/Prev - FMS	4.000,00						
SOMA DO ATIVO REAL			462.445,79				
SALDO PATRIMONIAL			555.698,69				
ADMINISTRACAO DIRETA			555.698,69				

PATRIMONIO DESCOBERTO		555.698,69					
Passivo Real Descoberto	555.698,69						
SOMA DO ATIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			1.018.144,48				

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS		VALOR	TITULOS		VALOR

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/ms

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Gestor - F.m.s - Portaria 224/11

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5AE6DF83

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011

ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			7.913.443,49	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			15.214.101,09
RECEITA ORCAMENTARIA			7.554.039,17	DESPESA ORCAMENTARIA			15.214.101,09
RECEITAS CORRENTES		7.554.039,17		DESPESAS CORRENTES		14.657.090,84	
Receita Patrimonial	63.986,93			Despesas de Custeio	6.752.508,72		
Transferencias Correntes	7.431.445,49			Outras Despesas Correntes	7.904.582,12		
Outras Receitas Correntes	58.606,75			DESPESAS DE CAPITAL		557.010,25	
MUTACOES PATRIMONIAIS			359.404,32	Investimentos	557.010,25		
MUTACOES DA DESPESA		359.404,32		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			363.404,32
Aquisicao de Bens Moveis	127.021,91			VARIACOES PATRIMONIAIS			363.404,32
Constr e Aquis de Bens Imoveis	232.382,41			VARIACOES DIVERSAS		363.404,32	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			6.689.576,49	Ent: 9 - Desincorporacao de Bens Móveis - FMS	127.021,91		
VARIACOES PATRIMONIAIS			4.000,00	Ent: 9 - Salario Maternidade/Prev - FMS	4.000,00		
VARIACOES DIVERSAS		4.000,00		Ent: 9 - Desincorp. de Bens Imóveis - FMS	232.382,41		
Ent: 9 - Salario Maternidade/Prev - FMS	4.000,00			TOTAL			15.577.505,41
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.685.576,49				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.685.576,49					
Ent: 9 - Transferências Financeiras Recebidas	6.685.576,49						
RESULTADO PATRIMONIAL			974.485,43				
ADMINISTRACAO DIRETA			974.485,43				
RESULTADO DO EXERCICIO		974.485,43					
Deficit Verificado	974.485,43						
TOTAL			15.577.505,41				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/ms

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Gestor - F.m.s - Portaria 224/11

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2BEAE548

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2011

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	0,00	1.018.144,48	0,00	1.018.144,48
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	27.288,60	0,00	27.288,60
9	Fornecedores - do Exercício	0,00	27.288,60	0,00	27.288,60
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	990.855,88	0,00	990.855,88
9	A liquidar	0,00	990.855,88	0,00	990.855,88
	DEPOSITOS	0,00	1.663.945,22	1.663.945,22	0,00
	CONSIGNACOES	0,00	1.643.493,64	1.643.493,64	0,00
9	ARPA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	82,38	82,38	0,00

9	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	0,00	42.821,15	42.821,15	0,00
9	CASSEMS - FMS	0,00	38.003,98	38.003,98	0,00
9	Desc. Adiantamento Salarial - fms	0,00	2.754,40	2.754,40	0,00
9	Desconto Autorizado - fms	0,00	11.139,67	11.139,67	0,00
9	Emprest. Bco Santander - fms	0,00	8.775,85	8.775,85	0,00
9	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	0,00	62.605,45	62.605,45	0,00
9	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	0,00	91.204,22	91.204,22	0,00
9	Emprestimo Banco do Brasil - fms	0,00	297.364,91	297.364,91	0,00
9	Emprestimo da CEF - fms	0,00	19.527,06	19.527,06	0,00
9	Emprestimo HSBC - fms	0,00	11.214,73	11.214,73	0,00
9	I.N.S.S. - FMS	0,00	201.918,60	201.918,60	0,00
9	I.R.R.F - FMS	0,00	393.166,82	393.166,82	0,00
9	I.S.S. - FMS	0,00	32.021,06	32.021,06	0,00
9	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	0,00	35.292,48	35.292,48	0,00
9	Porto Seguro - fms	0,00	6.641,71	6.641,71	0,00
9	PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL - FMS	0,00	279.959,39	279.959,39	0,00
9	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	0,00	5.459,35	5.459,35	0,00
9	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	0,00	88.342,99	88.342,99	0,00
9	Salario-Familia(INSS) - FMS	0,00	6.467,02	6.467,02	0,00
9	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	0,00	808,86	808,86	0,00
9	SIMTED - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	153,93	153,93	0,00
9	SINCARD CARTÕES - FMS	0,00	4.641,81	4.641,81	0,00
9	SISEM - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	3.125,82	3.125,82	0,00
	CREDORES DIVERSOS	0,00	20.451,58	20.451,58	0,00
9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	15.313,19	15.313,19	0,00
9	DEPOSITO - FMS	0,00	3.428,75	3.428,75	0,00
9	DESC. IPTU - FMS	0,00	1.709,64	1.709,64	0,00
	TOTAL	0,00	2.682.089,70	1.663.945,22	1.018.144,48

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2011.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/ms

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Gestor - F.m.s - Portaria 224/11

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EE763135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 002/2012 – DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

EDITAL Nº 002/2012 – DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, objeto do Edital n° 001/2012, de 12 de março de 2012, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2012
1 - DOS CARGOS
1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
I.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
I.4. – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - 5º ANO.

Onde consta:

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 9.6 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Médico designado pela Prefeitura de Camapuã /MS;

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Farmacêutico Bioquímico	01	Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica com Registro no respectivo Órgão de Classe	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas á área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando	20h	1.250,00

			à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas afins.		
CARGO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/ REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
Agente Comunitário de Saúde	Bairro Alto - 05 V. Izolina - 06 Central - 06 J. América - 05 V. Industrial - 04 Rural - 03	Ensino Fundamental Completo	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde.	40h	622,00

Passa a constar:

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 9.6 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Médico designado pela Prefeitura de Camapuã /MS;
h) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço.

CARGO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/ REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
Farmacêutico Bioquímico	01	Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica com Registro no respectivo Órgão de Classe	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas á área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas afins.	20h	1.606.84

CARGO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/ REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
Agente Comunitário de Saúde	Bairro Alto - 05 V. Izolina - 06 Central - 06 J. América - 05 V. Industrial - 04 Rural - 03	Ensino Fundamental Completo	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde**.** Comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço.	40h	622,00

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos e do Edital de Retificação n° 002/2012.
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Camapuã/MS, 13 de Março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2660AC8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 004/2012/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos recursos Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para as ações socioassistenciais, no exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762, de 25 de novembro de 2011.

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando o disposto na Lei Municipal N° 1.762 de 25 de Novembro de 2011;

Considerando a deliberação da 51ª Plenária realizada em 18 de Janeiro de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Pactuar o Critério de Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para as ações socioassistenciais no exercício de 2012, conforme tabela abaixo:

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios EventuaisBenefícios Eventuais	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA FÉLIX DA SILVA"	CRAS	Benefício Eventual	Família	3500	2860	2.607,00	31.284,00
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios EventuaisBenefícios Eventuais	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JARDIM AMÉRICA"	CRAS	Benefício Eventual	Família	3500	2180	2.131,00	25.572,00
2.2.1 Piso Fixo de Média ComplexidadeAções socioassist individual e em grupo a pessoas em situação de risco social em Centros de Refer Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de atendimento.	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	185	165	2..298,00	27.576,00
2.2.2 Piso de Transição de Média ComplexidadeServiço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	160	153	4..398,00	52.776,00
2.2.3. Piso de Alta Complexidade IServiço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento	CASA ABRIGO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescente	20	20	1.775,04	21.300,48
2.2.3. Piso de Alta Complexidade IServiço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANTANA	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Idosos	80	60	3..698,00	44.376,00
T O T A L							**16.907,04**	**202.884,48**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 15 de Fevereiro de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - ms

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:01487F67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ENTIDADE: FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			1.537.637,32	DESPESA ORCAMENTARIA			1.521.870,15
FONTES DA RECEITA			1.537.637,32	FUNCOES DE GOVERNO			1.521.870,15
RECEITAS CORRENTES		1.528.042,32		DESPESA EMPENHADA		1.521.870,15	
Receita Patrimonial	9.296,06			Educação	1.521.870,15		
Transferencias Correntes	1.518.746,26			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			275.003,02
Interferências Ativas		9.595,00		DEPOSITOS			275.003,02
Ent: 6 - Transferências Financeiras Recebidas	9.595,00			DIVERSAS ORIGENS		275.003,02	
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			275.003,02	Consignacoes	275.003,02		
DEPOSITOS			275.003,02	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			16.813,97
DIVERSAS ORIGENS		275.003,02		SALDO DE BALANCO			16.813,97
Consignacoes	275.003,02			DISPONIVEL		16.813,97	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.046,80	Bancos, Conta de Movimento	16.499,56		
SALDO DE BALANCO			1.046,80	Bancos, Conta Especial	314,41		
DIPONIVEL		1.046,80		TOTAL			1.813.687,14
Bancos, Conta de Movimento	1.046,80						
TOTAL			1.813.687,14				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:4FF8C166

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ENTIDADE: FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			16.813,97	SALDO PATRIMONIAL			217.638,87
DISPONIVEL			16.813,97	ADMINISTRACAO DIRETA			217.638,87
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		16.499,56		PATRIMONIO LIQUIDO		217.638,87	
BANCO DO BRASIL S/A C/C 25.861-X - FEB	16.498,38			Ativo Real Liquido	217.638,87		
BANCO DO BRASIL S/A C/C 6.018-6	1,18			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			217.638,87
BANCOS C/ MOVIMEN TO		314,41					
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FUNDEB	314,41						
ATIVO PERMANENTE			200.824,90				
IMOBILIZADO			200.824,90				
BENS MOVEIS		200.824,90					
Bens Móveis - FUNDEB	28.024,90						
Veículos - FUNDEB	172.800,00						
SOMA DO ATIVO REAL			217.638,87				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:54E71EBE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ENTIDADE: FUNDEB

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.710.437,32	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.521.870,15
RECEITA ORCAMENTARIA			1.537.637,32	DESPESA ORCAMENTARIA			1.521.870,15
RECEITAS CORRENTES		1.528.042,32		DESPESAS CORRENTES		1.349.070,15	
Receita Patrimonial	9.296,06			Despesas de Custeio	1.226.348,62		
Transferencias Correntes	1.518.746,26			Outras Despesas Correntes	122.721,53		
Interferências Ativas		9.595,00		DESPESAS DE CAPITAL		172.800,00	
Transferências Financeiras Recebidas	9.595,00			Investimentos	172.800,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS			172.800,00	RESULTADO PATRIMONIAL			188.567,17
MUTACOES DA DESPESA		172.800,00		ADMINISTRACAO DIRETA			188.567,17
Aquisicao de Bens Moveis	172.800,00			RESULTADO DO EXERCICIO		188.567,17	
TOTAL			1.710.437,32	Superavit Verificado	188.567,17		
				TOTAL			1.710.437,32

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secr.mun.administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:D7F5596F